DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2011 ANO 01 - Nº 24

Vinhedenses quebram recordes regionais na natação

Equipe da Prefeitura conquistou 20 medalhas em prova em Valinhos

Os vinhedenses Bruno Grapeia, nos 50 metros de nado peito, e Isabel Mesquita, nos 50 metros de nado costas, são os novos recordistas da Região Metropolitana de Campinas nas categorias infantil B e juvenil B, respectivamente. O recorde que Bruno bateu não era quebrado desde 16 de novembro de 2008, enquanto que o recorde de Isabela Mesquita permanecia intacto desde 20 de maio de 2007, de acordo com a Associação Regional de Natação.

A quebra dessas marcas aconteceu no último domingo (15), em Valinhos, mas não pararam por aí. A equipe da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, e sob a orientação das professoras Estela Ré, Vera Ré e Cristiana Roder, trouxe mais 20 medalhas para Vinhedo, sendo 8 de ouro (incluindo as dos recordistas), 5 de prata e 7 de bronze.

As medalhas de ouro foram conquistadas por Carolina Rotella, 50m costas, infantil B; Bruno Grapeia, 50m costas e 50m peito, Infantil B; Isabela Mesquita, 50m livre, 50m borboleta e 50 m costas, Juvenil B e Eudjair Macedo Jr, 50 m livre e 50 m borboleta, Júnior II.



As cinco medalhas de prata vieram de do desempenho de Bruna Codima, 50 m livre, Sênior, Carolina Rotella, 50m livre, Infantil B; Bruno Grapeia, 50m livre, Infantil B e Letícia Longhi, 50m peito e 50m borboleta, Infantil B.

As sete medalhas de bronze foram ganhas por Letícia Longhi, 50m livre, Infantil B;Guilherme Massa,50m borboleta e 50m livre, PCD (pessoa com deficiência); Bruna Codima, 50 m peito e 50 m costas, Sênior, Bruno Soares, 50m borboleta,Sênior; Caio Cunha, 50 m costas, Infantil A.

Também representaram Vinhedo nas competições, os nadadores Rafael Kato, Rafael Barreto, Guilherme Castro, Rodrigo Suzuki, Rodrigo Saggin, Rafael Rorato e Marcos Fernandes.

Campanha para prevenção de sífilis promovida pela Prefeitura começa neste sábado

Exames poderão ser realizados gratuitamente, sem a necessidade de apresentação do pedido médico, nas unidades de saúde e em postos volantes montados em praças públicas

Pela primeira vez a Prefeitura de Vinhedo irá desenvolver uma campanha específica para prevenção de sífilis, doença sexualmente transmissível. A atividade, desenvolvida pela Secretaria de Saúde na tentativa de despertar a atenção da população com relação à doença, terá início neste sábado, dia 21, no posto volante montado na praça Sant´Anna, no Centro.

Sem a necessidade de apresentação do pedido do médico, o exame será oferecido gratuitamente em todas as unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, durante a campanha que encerra no dia 28. Neste dia, a atividade será desenvolvida no posto volante da praça Aurora Sudário, na Capela.

O exame é simples, feito através da coleta de sangue, não é preciso estar em jejum e não há restrição de idade. Basta o paciente comparecer em algum dos pontos de coleta e solicitar a realização do procedimento. O resultado do exame estará disponível em 7 dias.

Nos casos positivos de sífilis o paciente será encaminhado para acompanhamento e tratamento com profissionais da Rede Municipal de Saúde na UBS Casa Verde, onde funciona o CTA – Centro de Testes e Aconselhamento – que desenvolve o programa DST/Aids da Prefeitura.

O tratamento da doença é simples, feito com penicilina.

Após o encerramento da campanha, o serviço continuará disponível na Rede Municipal de Saúde, porém, para realizar a coleta da sorologia será necessário apresentar o pedido de exame médico.

Em 2010, foram registrados em Vinhedo nove casos de sífilis, a maioria em homens. Este ano estão em investigação, sendo acompanhados por profissionais de saúde, quatro casos incluindo em bebês e gestante.

Como se prevenir

A adoção de práticas sexuais seguras (com preservativos), associada à execução correta do pré-natal, são peças fundamentais para o controle da doença.

Vinhedo permanece em 3º na RMC em índice de geração de empregos por mil habitantes

Dado é referente a março e foi divulgado pelo Ministério do Trabalho

Dados do Ministério do Trabalho e Emprego confirmam a manutenção de Vinhedo na 3ª posição no ranking nacional em empregos formais por mil habitantes, em março, em comparação com todas as outras 18 cidades que formam a Região Metropolitana de Campinas. As empresas de Vinhedo proporcionam atualmente 32.668 empregos formais, ou 513 empregos com registro em carteira para cada mil habitantes.

Os 645 municípios do estado de São Paulo proporcionam 286 empregos formais para cada mil habitantes, os 5.564 municípios do Brasil geram 192 empregos formais para cada mil habitantes e a RMC 322 empregos por mil habitantes.

No primeiro trimestre, Vinhedo criou 861 postos de trabalho, apresentando taxa de crescimento de 2,71%, subindo da sexta para a quinta posição no ranking das cidades da RMC.

No trimestre, Vinhedo não apresentou redução de vagas em nenhum setor da atividade econômica.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei Complementar n.º 098, de 12 de maio de 2011.

Altera dispositivos na Lei Complementar n.º 66, de 17 de janeiro de 2007 – Plano Diretor Participativo de Vinhedo -, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos da Seção IV – Da Regularização dos Loteamentos Fechados -, do Título III, Capítulo V, da Lei Complementar n.º 66/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**TÍTULO III**
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL NAS MACROZONAS

.....

CAPÍTULO V
DO PARCELAMENTO DO SOLO

.....

Seção IV
Da Regularização dos Loteamentos Fechados

"**Art. 131.** A presente Seção tem por escopo regularizar os loteamentos fechados que tiveram seu projeto aprovado pela Prefeitura de Vinhedo até a data da publicação deste Plano Diretor Participativo de Vinhedo." **(NR)**

"**Art. 132.** Na hipótese de inviabilidade de regularização do loteamento, a Prefeitura de Vinhedo denunciará ao Ministério Público para fins de promoção das devidas ações civis públicas em face dos loteadores, dos agentes públicos responsáveis e do representante do loteamento, a fim de apurar responsabilidades." **(NR)**

"**Art. 133.** A regularização do loteamento fechado dar-se-á após a consolidação do ato administrativo de autorização do fechamento de seus limites, bem como a outorga da concessão de direito real de uso, mediante ônus, das áreas públicas contidas em seu interior, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Áreas Verdes: o representante legal do loteamento ficará responsável pela manutenção das áreas verdes contidas em seus limites, obedecendo aos ditames incidentes da legislação ambiental e urbanística vigente;

II - Vias Públicas: o sistema viário, após regular Termo de Concessão de Direito Real de Uso, terá acesso controlado, podendo o representante legal ou outros responsáveis edificar portarias, após a aprovação do respectivo projeto, ficando em contrapartida responsável pela manutenção e limpeza do sistema viário interno;

III - Áreas Institucionais: a outorga da concessão de direito real de uso da área institucional estará condicionada a obrigação do representante legal em mantê-la conforme sua finalidade em favor dos moradores do loteamento." **(NR)**

"**Art. 134**. É vedada ao representante legal ou outros responsáveis pelo loteamento construir ou manter, nas áreas institucionais, edifícios destinados à sua administração ou demais instalações que contrariem a finalidade comunitária da área institucional." **(NR)**

"**Art. 135.** Todas as propostas de regularização dispostas nesta Seção serão apresentadas ao Poder Público Municipal que, após a verificação da legalidade e da viabilidade da regularização, encaminhará a proposta à apreciação do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU." **(NR)**

"**Art. 136.** Efetivada a outorga da concessão de direito real de uso com ônus das vias publicas contidas em loteamento fechado, permanecerão de responsabilidade do Poder Público a manutenção da coleta de resíduos sólidos e domiciliares e da rede de água e esgoto, restando, porém, a regular cobrança pelos respectivos serviços prestados." **(NR)**

"**Art. 137.** O Poder Público Municipal fiscalizará, por meio dos órgãos competentes, o fiel cumprimento dos deveres impostos ao o representante legal ou outros responsáveis pelo loteamento no Termo de Concessão de Direito Real de Uso." **(NR)**

"**Art. 138.** Concluído o procedimento lavrar-se-á o instrumento próprio para a regularização das áreas públicas." **(NR)**

"**Art. 139.** Os eventuais encargos que, porventura, possam ser cobrados em outras esferas administrativas serão custeados pelo responsável legal do loteamento." **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Cássio José Capovilla
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Augusto Vitório Braccialli
Secretário de Obras

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei Complementar nº 099, de 13 de maio de 2.011

Acrescenta o art. 2º-A, à Lei Complementar nº 95, de 04 de março de 2011, que 'altera dispositivos na Lei Municipal nº 1246, de 28 de dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal', e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 95, de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 2º - A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a amortizar a multa moratória dos débitos tributários e/ou não tributários inscritos em dívida ativa, até o exercí-

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

cio de 2010, no importe de 75,2% (setenta e cinco inteiros e dois décimos por cento).”

Art. 2º Ficam convalidados os atos efetivados sob a égide da Lei Complementar nº 95, de 04 de março de 2011, até a entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de março de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei nº 3.416, de 13 de maio de 2.011
(Autoria: Vereador Márcio Raul Melle)

Dá denominação a passagem sob a linha férrea de “VIADUTO PRIMO ANGELI”.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A passagem sob a linha férrea ligando as Ruas José Alves de Oliveira à Avenida Presidente Castelo Branco passa a denominar-se “PRIMO ANGELI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei nº 3.417, de 13 de maio de 2.011
(Autoria: Vereador Márcio Raul Melle)

Dá denominação a passagem sob a linha férrea de “VIADUTO MARTA SERAFIN MELLE”.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A passagem sob a linha férrea ligando a Rua Nestor Geraldo à Avenida Nossa Senhora do Carmo passa a denominar-se “VIADUTO MARTA SERAFIN MELLE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei nº 3.418, de 13 de maio de 2.011
(Autoria: Vereador Márcio Raul Melle)

Dá denominação a passagem sob a linha férrea de “VIADUTO JOSÉ CARLOS SERAPHIN”.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A passagem sob a linha férrea ligando a Rua Felisbina Corazzari Matheus à Rua São João passa a denominar-se “VIADUTO JOSÉ CARLOS SERAPHIN”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei nº 3.419, de 13 de maio de 2.011.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.270 de 16 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio transporte aos estudantes de nível médio e superior.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2º da Lei nº 3.270 de 16 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso III e §2º com as seguintes redações:

“Art. 2º. .....
.....

III – por meio de custeio do transporte até o limite do valor que seria gasto por aluno na hipótese do inciso I, quando não houver linha regular disponível.

§ 1º (...)

§ 2º O valor do subsídio de que trata o inciso III, deste artigo, se dará mensalmente ao estudante, a título de reembolso, através da apresentação de recibo e desde que

comprovada à frequência.” **(NR)**

Art. 2° Para os fins desta Lei, fica renumerado o *Parágrafo único* do art. 2º da Lei nº 3.270, de 16 de outubro de 2009, que passa a ser o §1º com a seguinte redação:

“**Art. 2°**.....

§1º O fretamento de que trata o inciso I, deste artigo, se dará através de empresas selecionadas em processo licitatório e de acordo com o itinerário determinado pela Secretaria de Educação, podendo um mesmo veículo abranger mais de um estabelecimento localizado no mesmo município.

..... **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Jaime César da Cruz
Secretário de Educação

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei nº 3.420, de 13 de maio de 2.011

(Autoria: Vereadora Marta Cristina Leão Ferreira da Cunha)

Dispõe sobre denominação do Centro Cultural da Vila João XXIII de “Centro Cultural José Peró da Silva”.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Cultural José Peró da Silva” o Centro Cultural localizado no bairro da Vila João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei nº 3.421, de 13 de maio de 2.011

Revoga a Lei Municipal nº 2.358/98, e altera o art. 1º da Lei Municipal 1.788/91, ajustando a legislação municipal à Portaria do Ministério da Saúde nº 2485/2009.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VINHEDO (FMSV), instituído pela Lei Municipal nº 1.788, de 18 de junho de 1991, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Constituição da República, nas Leis Federais nº 8.080 de 19 de outubro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Orgânica do Município.

CAPITULO II
DA VINCULAÇÃO

Art. 2º O FMSV ficará vinculado ao Secretário Municipal de Saúde.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA DO FMSV

Art. 3º A estrutura do FMSV será a seguinte:

Coordenação, a ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Conselho de coordenação, composto pelo Coordenador e pelos servidores que compõem a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Coordenador do FMSV:

I – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso, ou delegar atribuição;

II – ordenar empenhos e pagamento das despesas do FMSV, ou delegar atribuição;

III - coordenar o Conselho de Coordenação do FMSV, ou delegar atribuição;

IV - realizar aplicações dos recursos financeiros ou delegar atribuição;

V – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMSV;

VI - apreciar e analisar a avaliação da situação econômico-financeira do FMSV.

Art. 5º São atribuições do Conselho Coordenador do FMSV:

I – gerir o FMSV e estabelecer planos de aplicação dos recursos conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II – submeter ao CMS a proposta da Leis das Diretrizes Orçamentárias anual, a proposta de orçamento anual e a proposta de Plano Plurianual da área da saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao CMS os planos de aplicação dos recursos a cargo do FMSV;

IV – submeter ao CMS as demonstrações de receita e despesa e as prestações de conta do FMSV;

V – encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

Art. 6º São atribuições da Gerência Executiva:

I – elaborar as demonstrações de receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho de Coordenação do FMSV – CCFMS, ao CMS e ao órgão central de contabilidade do município;

II – elaborar a LDO, a proposta orçamentária, o Plano Plurianual e os Planos de Aplicação no que se refere a área da saúde;

III – controlar a execução orçamentária referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do FMSV;

IV – manter a contabilidade organizada;

V – providenciar junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMSV;

VI – p reparar a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMSV;

VII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos e dos empréstimos feitos para a Saúde.

CAPITULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º São receitas do FMSV:

I - as transferências oriundas do orçamento da União como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal;

II - as transferências oriundas das receitas do Município como decorrência do que dispõe a Lei Orgânica do Município;

III - os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

IV - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

V - o produto de arrecadação de taxas, multas e juros de mora decorrentes de infrações ao Código de Saúde;

VI - doações em espécie feitas diretamente para o FMSV.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Seção I
Dos Ativos do Fundo

Art. 8º Constituem ativos do FMSV:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao SUS do Município.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSV.

Seção II
Dos Passivos do FMSV

Art. 9º Constituem passivos do FMSV as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha assumir para a manutenção do SUS sob gestão do Município.

CAPITULO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 10. O orçamento do FMSV evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, previstos no Plano Municipal de Saúde – PMS, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FMSV integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FMSV observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE

Art. 11. A contabilidade do FMSV tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária e do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 12. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 13. A estruturação contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMSV e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção I
Da Despesa

Art. 14. Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Conselho de Coordenação do FMSV aprovará o quadro de quotas mensais que serão distribuídas entre as unidades executoras do SUS, sob a gestão do Município.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 15. A despesa do FMSV é constituída de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou por ela coordenados, conveniados ou contratados;

II – gastos com pessoal vinculados às unidades executoras do SUS, sob a gestão do Município;

III - pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações específicas do setor saúde, observado o disposto no § 1º, art. 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços da saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de saúde.

Seção II
Das Receitas

Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O FMSV terá vigência ilimitada.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.788/91, de 18 de junho de 1991, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Vinhedo, orçamentário, nos moldes da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Federal nº 99.438, de 07 de agosto de 1990 e disposições vigentes**".(NR)**

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.358/1998.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Nádia Cibele Capovilla
Secretária da Saúde

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 075, de 10 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	: Planejamento Urbano
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1082
Valor	: R$ 2.000,00
Total da Suplementação	: R$ 2.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	: Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1086
Valor	: R$ 2.000,00
Total da Anulação	:R$ 2.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 076, de 12 de maio de 2011.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal 3.340, de 15 de abril de 2.010 que "Altera a expressão da denominação do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 2.733, de 17 de setembro de 2003, acrescenta dispositivos, reorganiza-o, e dá outras providências.";

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 7087-2/2003;

Decreta:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será integrado, pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público, assim distribuídos:

Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social

Titular: Ana Lúcia Furlan Mariguetto
Suplente: Maria Regina Guedes Mendonça

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Pedro Rosa
Suplente: Thais Q. F. Camargo

Representante da Secretaria de Obras

Titular: Fábio H. Duarte
Suplente: Ana Elisa Gabos

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Paula Franco Guize
Suplente: Tatiana Saes Steiner

Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular: Nilza Maria Carbonari Ferragut
Suplente: Simone Cristina Braghetto Saunders

Representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Titular: Maria Elizabeth Vieira Teixeira
Suplente: Maria José Pescarini

Representante da Secretaria de Transporte e Segurança

Titular: José Carlos Aparecido Teixeira
Suplente: Valdirene Maria de Castro

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura

Titular: Amadio Cremonesi Neto
Suplente: Rita de Cássia Pintão Lopes

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Érica Pin Pereira
Suplente: Simone Jahnel

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Cláudia Squarzoni
Suplente: Sônia Aparecida Koso Martins

II – Representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

Representante de Entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência

Deficiência Visual:

Titular: Raquel Viel
Suplente: Joziane da Silva Carvalho Dias

Deficiência Auditiva:

Titular: Tiago Faria da Costa
Suplente: Gislene Aparecida das Graças Frassi Barbosa

Deficiência Física:

Titular: Neusa Regina Foga Paes de Barros
Suplente: Maria Inez Machado Ávila Morosini

Deficiência Intelectual:

Titular: Maxilene Vangnello de Lima Ferreira
Suplente: Pâmela Spanholeto

Deficiência Múltipla:

Titular: Cristina Aparecido Fagotto
Suplente: Rosana Ozilheire Siolari

Representante de Entidades prestadoras de serviços às pessoas equiparadas à pessoa com deficiência

Titular: Maria Auxiliadora Pandolffi
Suplente: Regina Sartorelli de Souza

Representante do segmento da população das pessoas com deficiência

Titular: Luis Fernando Sper Cavalli
Suplente: Raquel Rodrigues Machado Perez

Representante da ACIVI

Titular: Moisés Capovilla
Suplente: Rubens Donizete Nunes

Representante da AEVI

Titular: vago (falta indicação)
Suplente: vago (falta indicação)

Representante da OAB

Titular: Paulo Tarcisio Von Zuben
Suplente: Adão José Brunelli

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, exercerão mandato de 02 (dois) anos cuja função é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD observar fielmente as disposições constantes da Lei Municipal nº 3.340, de 15 de abril de 2.010.

Art. 4.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 030/2011, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 030/2011.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 077, de 12 de maio de 2011.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.365, de 11 de novembro de 1998, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”;

Considerando a Lei Municipal 2.968, de 30 de agosto de 2006 que “Altera a redação e acrescenta dispositivos que especifica, na Lei n.º 2.365, de 11 de novembro de 1998, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”;

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 3.012-6/1998;

D e c r e t a:

Art. 1.º O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Promoção e Assistência Social, criado na forma do artigo 1.º da Lei

Municipal n.º 2.365, de 11 de novembro de 1998, será integrado, no biênio 2011/2012, pelos seguintes membros:

I - 07 (sete) Representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) da Secretaria da Promoção e Assistência Social:

1 - Titular: Regina Maura Daroz

1.1 - Suplente: Raquel Cristina Serranoni da Costa

b) da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

1 - Titular: Antonio Alexandre Sad Kyk

1.1 - Suplente: Luiz Fernando Bonesso de Biasi,

c) da Secretaria de Educação:

1 - Titular: Sueli Aparecida Buffalo Paffaro

1.1 - Suplente: Daniela Cristina Bissoto

d) da Secretaria de Saúde:

1 - Titular: Letícia Cristina Piaia

1.1 - Suplente: Stella May Elston Antonio

e) da Secretaria de Esporte e Lazer:

1 - Titular: Carlos Henrique Gomes da Silva

1.1 - Suplente: Carlos Eduardo Soldera

f) da Secretaria de Cultura e Turismo:

1 - Titular: Sonia Aparecida Koso Martins

1.1 - Suplente: Eloisa Belinello Budney

g) da Secretaria da Fazenda:

1 - Titular: Vicente Ivan Fernandes

1.1 - Suplente: Eduardo Josapha

II - 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) do Segmento dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

1 - Titular: Maria de Fátima Souza

1.1 - Suplente: Mara Regina Rigonati Souza Silva

b) do Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 - Titulares:

1.1 - Lar Carlos Augusto Braga - LAR CAB, representado por Andyara Campos Gallo

1.2 – Centro Comunitário Assistencial de Vinhedo - CECAVI, representado por Karine Teixeira Schwanke

1.3 – Associação Vinhedense de Educação do Homem de Vinhedo - AVEHA, representado por Mirian Rose de Andrade

2 - Suplentes:

2.1 – Centro Espírita Paulo de Tarso, representado por Vera Lúcia Ferreira

2.2 – Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura - ACOVEC, representada por Vera Lúcia Bombonatti Segatto

2.3 – Centro Educacional Integrado de Vinhedo - CEIVI, representado por Carla Fabiana de Sá Teles Carletti

c) do Segmento dos Trabalhadores do Setor/Área da Assistência Social no âmbito Municipal:

1 - Titulares:

1.1 – Sonia Regina Benedetti do Prado

1.2 – Mariane Martos

1.3 – Elaine dos Santos Camargo

2 – Suplentes:

2.1 – Marli Milharesi

2.2 – Divanir Santos Pedral

2.3 – Eliana Maria Nunes Toledo

Art. 2.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 020/2011, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 020/2011.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária da Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 078, de 13 de maio de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, à Associação dos Motociclistas Furões do Vento Moto Clube.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município,

D e c r e t a :

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, pela Associação dos Motociclistas Furões do Vento Moto Clube, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.369.007/0001-64, para realização do 12º Encontro de Motociclistas de Vinhedo, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 5026-5/2011

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 03 (três) dias, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extra judicial, por desvio de finalidade ou escumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 079, de 13 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.09.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003	: Esporte
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1241
Valor	: R$ 42.000,00
Total da Suplementação	: R$ 42.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.09.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003	: Esporte
Cat. Econ. 449052.000	: Equip Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1234
Valor	: R$ 42.000,00
Total da Anulação	:R$ 42.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 080, de 13 de maio de 2011.

Altera o art.1.º do Decreto Municipal nº 42, de 20 de abril de 1999.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2.º, 5.º alíneas *"d"* e *"m"*, 6.º e 15 e seus §§, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Decreta:

Art. 1.º O art 1º do Decreto Municipal nº 42, de 20 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1.º Fica declarada de utilidade pública, tendo sua desapropriação autorizada, por via amigável ou judicial, a área destinada à duplicação da Estrada da Capela, sentido Centro-Capela, Vinhedo-SP, de propriedade de **ANTONIO SANTINATO** e **HELOIZA NEIVA SANTINATO**, medindo em área de 1.301,31m², situada na Estrada da Capela, esquina com a Rua Guido Cinci, Jd. São Matheus, Vinhedo, São Paulo, matrícula 3.926, do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo n.º 12514-3, assinalada na planta/projeto - SEOB-PMV e Memorial Descritivo, que rubricados, ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo n.º 12514-3/2010, com a seguinte característica:

SITUAÇÃO ATUAL - ÁREA = 35.652,21 m²:

Inicia-se no ponto **"A"**, situado na lateral direita da Estrada da Capela de quem da Rua Arnaldo Roque Brisque, entra na Estrada da Capela, à cento e onze metros e cinqüenta centímetros (111,50 m) do cruzamento das referidas ruas; daí parte por setenta e seis metros (76,00m) por alinhamento sinuoso, confrontando com a ***Estrada da Capela*** no sentido centro-bairro, até o ponto **"B"**; daí deflete à direita por trezentos e vinte e nove metros e quarenta e nove centimetros (329,49m) com rumo NW 14º03'36" confrontando com ***Maria Inês Andretta Gallo*** e ***Gildo Andretta, (Objeto da Matricula n. 10.778 do 1º SRI de Jundiaí)***, até o ponto **"C";** situado no eixo do córrego; daí deflete a direita pelo eixo do córrego no sentido montante por cento e cinqüenta e sete metros e quarenta centímetros (157,40 m), confrontando do outro lado do córrego com o Sistema de Lazer 5 do Loteamento denominado Altos do Morumbi, ***(Objeto da Matricula n. 18.502 do 1º SRI de Jundiaí)*** até o ponto **"D"**; daí deflete a direita por cento e cinqüenta e oito metros e noventa e sete centímetros (158,97m) com rumo SE 2º55'55" confrontando com ***Waldemar dos Santos Gonçalves (Objeto da Matricula n. 17.255 do 1º SRI de Jundiaí),*** até atingir o ponto **"E"**; daí deflete a

direita por duzentos e sessenta e três metros e oitenta e oito centímetros (263,88m) com rumo SE 2º39'27" confrontando com ***Waldemar dos Santos Gonçalves, (Objeto da Matricula n. 17.255 do 1º SRI de Jundiaí)***, até atingir o ponto **"A"**, inicial, encerrando uma área de **35.652,21 m².**

ÁREA A DESAPROPRIAR - ÁREA = 1.301,31 m²:

Inicia-se no ponto **"A"**, situado na lateral direita da Estrada da Capela de quem da Rua Arnaldo Roque Brisque, entra na Estrada da Capela, à cento e onze metros e cinqüenta centímetros (111,50 m) do cruzamento das referidas ruas; daí parte por setenta e seis metros (76,00m) por alinhamento sinuoso, confrontando com a ***Estrada da Capela*** no sentido centro-bairro, até o ponto **"B"**; daí deflete à direita

por quatorze metros e dezesseis centímetros (14,16 m) com rumo NW 14º03'36" confrontando com ***Maria Inês Andretta Gallo*** e ***Gildo Andretta, (Objeto da Matricula n. 10.778 do 1º SRI de Jundiaí)***, até o ponto **"B1";** daí deflete a direita pelo confrontando com área remanescente no sentido montante, por oitenta e três metros e vinte e três centímetros (83,23 m), até o ponto **"A1"**, daí deflete a direita por dezessete metros e vinte e quatro centímetros (17,24 m) com rumo NW 2º39'27"SE confrontando com ***Waldemar dos Santos Gonçalves (Objeto da Matricula n. 17.255 do 1º SRI de Jundiaí),*** até atingir o ponto **"A"**, inicial, encerrando uma área de **1.301,31 m².**

SITUAÇÃO REMANESCENTE – ÁREA = 34.350,90 m²:

Inicia-se no ponto **"A1"**, situado na lateral direita da Estrada da Capela de quem da Rua Arnaldo Roque Brisque, entra na Estrada da Capela, daí parte por oitenta e três metros e vinte e três entimetros (83,23m) por alinhamento sinuoso, confrontando com a ***Area desapropriada pela Prefeitura Municipal de Vinhedo (Conf. Decreto Municipal n. 42/99-07/03),*** até o ponto **"B1"**; daí deflete à direita por trezentos e quinze metros e trinta e três centimetros (315,33m) com rumo NW 14º03'36" confrontando com ***Maria Inês Andretta Gallo*** e ***Gildo Andretta, (Objeto da Matricula n. 10.778 do 1º SRI de Jundiaí)***, até o ponto **"C";** situado no eixo do córrego; daí deflete a direita pelo eixo do córrego no sentido montante por cento e cinqüenta e sete metros e quarenta centímetros (157,40m), confrontando do outro lado do córrego com o Sistema de Lazer 5 do Loteamento denominado Altos do Morumbi, ***(Objeto da Matricula n. 18.502 do 1º SRI de Jundiaí)*** até o ponto **"D"**; daí deflete a direita por cento e cinqüenta e oito metros e noventa e sete centímetros (158,97m) com rumo SE 2º55'55" confrontando com ***Waldemar dos Santos Gonçalves (Objeto da Matricula n. 17.255 do 1º SRI de Jundiaí),*** até atingir o ponto **"E"**; daí deflete a direita por duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros (246,64m) com rumo SE 2º39'27" confrontando com ***Waldemar dos Santos Gonçalves, (Objeto da Matricula n. 17.255 do 1º SRI de Jundiaí)***, até atingir o ponto **"A1"**, inicial, encerrando uma área de **34.350,90 m².**

(NR)"

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art.1.º do Decreto Municipal nº42, de 20 de abril de 1999, convalidando-se todos os atos praticados sob a égide do mesmo.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Augusto Vitório Braccialli
Secretário de Obras

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 081, de 13 de maio de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE VINHEDO - ACRIPAVI, e dá outras providencias.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE VINHEDO - ACRIPAVI, inscrita no CNPJ nº 57.492.308/0001-19, para realização de dois mini Torneios de Pássaros para treinamento e preparação para o Torneio Brasileiro que será realizado no mês de outubro do corrente ano, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 4635-4/2011.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 06 (seis) dias, **sendo que o evento realizar-se-á nos dias 17 de julho, 07 de agosto e 23 de outubro do corrente ano**, havendo necessidade dos dias 16 de julho, 06 de agosto, e 22 de outubro para preparação do local, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010 e especialmente neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 082, de 13 de maio de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, a SANT'ANA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA , e dá outras providencias.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, à **SANT'ANA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.039.115/0001-32**, para realização do FESTA JUNINA 2011, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 3075-4/2011.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 07 (sete) dias, **sendo que o evento realizar-se-á no dia 18 do mês de junho do corrente ano**, havendo necessidade dos dias compreendido entre 13 e 17 para montagem e do dia 19 para desmontagem, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extra judicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter oneroso, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010 e especialmente neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 083, de 13 de maio de 2011.

Reajusta o valor do vale-alimentação.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos dispostos no § 2.º do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.650, de 04 de julho de 2002;

Considerando que a Administração visa fomentar melhorias nas condições de qualidade de vida de seus servidores e funcionários, bem como o bem estar de seus familiares;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica reajustado o valor do vale-alimentação de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 060/2010.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 084, de 13 de maio de 2011.

Reajusta o valor do Auxílio Transporte.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos dispostos no art. 2.º da Lei Municipal n.º 3.228, de 12 de maio de 2009;

Considerando que a Administração busca prover melhoria continua das condições de trabalho de todos os servidores e funcionários públicos da municipalidade;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica reajustado o valor do auxílio transporte de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 059/2010.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 69/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5811-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

OBJETO: Aquisição de Plataforma Praticável em Alumínio Estrutura, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 31/05/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 31/05/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2011
(Reabertura – 2 Versão)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5296-4/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 31/05/2011, entre 13h30min e 14h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 31/05/2011, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 70/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.810-2/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material elétrico, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 01/06/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 01/06/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Zanotta

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 71/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.813-6/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esporte e Lazer

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (medalhas, troféus e bolas), conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 02/06/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 02/06/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2011 (2º VERSÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.414-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transportes e Segurança

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional especializado para ministrar curso de atualização e requalificação conforme matriz circular da "SENAP" ao efetivo da Guarda Civil Municipal, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 02/06/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 02/06/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cesar Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2011
(2º VERSÃO – REABERTURA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4629-7/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares (diversos itens), conforme especificações do edital

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 03/06/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 03/06/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta. **VALOR DA PASTA:** R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.814-4/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificação do edital.

OBJETO: Aquisição kit lance (gêneros alimentícios), conforme especificações do edital

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 03/06/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 03/06/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Naiara Trevisan Ratier

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 73/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.812-8/2011

SECRETARIAS REQUISITANTES: Secretaria de Educação

OBJETO: Registro de Preços para serviços de som, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 06/06/2011, entre 08h30min e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 06/06/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Naiara Trevisan Ratier e Juliana de Fátima Pedro Marciano

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 53/2011 (2º Versão)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.126-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis, exceto papéis, como também a gestão de toda a impressão e cópias de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária (Servidor de impressão dedicado) para o seu funcionamento, nos termos das especificações constantes neste edital e em seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 06/06/2011, entre 13h30mim as 14h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 06/06/2011, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana Taciana Alves e Eduardo Josapha.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO PROVA ESCRITA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO em cumprimento ao Edital supra com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011 **FAZ SABER QUE *CONVOCA*** todos os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas nº 01/2011 para:

- REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS no Município de Vinhedo, SP, nos dias 29 de maio, 05 e 12 de junho de 2011 nos locais, horários e a confirmação das datas descrita nos quadros que seguem abaixo:

AVISO: A prova começará impreterivelmente no horário, *sendo que em* hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, não importando o motivo alegado. O candidato deve comparecer no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 MINUTOS (TRINTA), munido do protocolo de inscrição (boleto bancário) e do original do Documento de Identidade. O candidato deverá portar ainda, Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

IMPORTANTTE: A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados de todos os candidatos inscritos estará a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Vinhedo e nos sites www.vinhedo.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br. O candidato deve verificar se consta seu nome e dados na relação de homologação.

Vinhedo/SP, 16 de maio de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

DIA 29 DE MAIO DE 2011 (MANHÃ)

DIA 29 DE MAIO DE 2011 **HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS** **LOCAL: "E.M. INTEGRAÇÃO"** **ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 351 -CENTRO – VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** **FARMACÊUTICO, FISCAL SANITÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, OFICIAL DE ESCOLA, SECRETÁRIO DE ESCOLA e TÉCNICO EM FARMÁCIA**

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS LOCAL: "E.E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA" ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 81 – VILA PLANALTO - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES e TÉCNICO EM RAIO X

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. DOM MATHIAS"** **ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO N° 100 – JD BELA VISTA - VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** DENTISTA-SEMINOLOGISTA/ESTOMATOLOGISTA MÉDICO VETERINÁRIO e OFICIAL DE CONTROLE DE ZOONOSES

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA EDUARDO VON ZUBEN"- CIC** **ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPELA Nº 2000 - CAPELA– VINHEDO. (entrada pela Rua lateral direita da escola)**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: DENTISTA – BUCO MAXILO FACIAL, DENTISTA – CLINICO GERAL, DENTISTA – ENDODONTISTA E DENTISTA PERIODONTISTA

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "CEPROVI"** **ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA N° 5407 – JARDIM ALBA – VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** DENTISTA – ODONTOLOGO (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NUTRICIONISTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL

DIA 29 DE MAIO DE 2011 (TARDE)

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUARTOZE) HORAS **LOCAL: "E.M. CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA EDUARDO VON ZUBEN"- CIC** **ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPELA Nº 2000 - CAPELA– VINHEDO. (entrada pela Rua lateral direita da escola)**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "M" inclusive

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUARTOZE) HORAS LOCAL: "E.E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA" ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 81 – VILA PLANALTO - VINHEDO	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "N" ATÉ A LETRA "Z" inclusive E TODOS OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE GUARDA MUNICIPAL FEMININ0 e TELEFONISTA

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUARTOZE) HORAS **LOCAL: "E.M. INTEGRAÇÃO"** **ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 351 – CENTRO – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: ALMOXARIFE

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUARTOZE) HORAS **LOCAL: "CEPROVI"** **ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA N° 5407 – JARDIM ALBA – VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** AGENTE DE TRÂNSITO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DIA 29 DE MAIO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUARTOZE) HORAS **LOCAL: "E.M. DOM MATHIAS"** **ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO N° 100 – JD BELA VISTA - VINHEDO**	PROVA PARA: CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO e TÉCNICO DE GESSO

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 (MANHÃ)

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. INTEGRAÇÃO"** **ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 351 – CENTRO – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: ANALISTA CLÍNICO, ASSISTENTE SOCIAL e ENFERMEIRO DO TRABALHO

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA EDUARDO VON ZUBEN"- CIC** **ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPELA Nº 2000 - CAPELA– VINHEDO. (entrada pela Rua lateral direita da escola)**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA e PSICÓLOGO

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 **HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS** LOCAL: "E. E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA" ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 81 – VILA PLANALTO - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: FISIOTERAPEUTA

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "CEPROVI"** **ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA N° 5407 – JARDIM ALBA – VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** **PREPARADOR FÍSICO E MÉDICOS (Auditor do Sus, Gastroenterologista, Ginecologista, Infectologista, Nefrologista, Neuro Pediatra, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Radiologista, Reumatologista, Ultrassonografista, Urologista, Sanitarista, do Trabalho, Vascular, Plantonista de Pronto Atendimento - Clínico-Geral e Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra**

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. DOM MATHIAS"** **ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO N° 100 – JD BELA VISTA - VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA e PSICOPEDAGOGA

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 (TARDE)

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "CEPROVI"** **ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA N° 5407 – JARDIM ALBA – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: **ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "J"**

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUARTOZE) HORAS **LOCAL: "E.M. DOM MATHIAS"** **ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO N° 100 – JD BELA VISTA - VINHEDO**	**PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE:** ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "K" ATÉ A LETRA "Z"

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "E.M. INTEGRAÇÃO"** **ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 351 – CENTRO – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "H" inclusive

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "E.M. CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA EDUARDO VON ZUBEN"- CIC** **ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPELA Nº 2000 - CAPELA– VINHEDO. (entrada pela Rua lateral direita da escola)**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "I" ATÉ A LETRA "Z". E TODOS OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE MÉDICO (Acumputurista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista e Geriatra)

DIA 05 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA" ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 81 – VILA PLANALTO - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 (MANHÃ)

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA EDUARDO VON ZUBEN"- CIC** **ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPELA Nº 2000 - CAPELA– VINHEDO. (entrada pela Rua lateral direita da escola)**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "S" inclusive.

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. INTEGRAÇÃO"** **ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 351 – CENTRO – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "T" ATÉ A LETRA "Z" e TODOS OS CANDIDATOS AOSS EMPREGOS DE PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS LOCAL: "E.E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA" ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 81 – VILA PLANALTO - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "M" inclusive.

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "CEPROVI"** **ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA N° 5407 – JARDIM ALBA – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS DA LETRA "N" ATÉ A LETRA "Z" E TODOS OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS **LOCAL: "E.M. DOM MATHIAS"** **ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO N° 100 – JD BELA VISTA - VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: FONOAUDIÓLOGO e PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INGLÊS

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 09h00 (NOVE) HORAS LOCAL: "E.E. PROF. ISRAEL SCHOBA" ENDEREÇO: RUA GUIDO CINCI N° 310 – JD SÃO MATHEUS - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS.

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 (TARDE)

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "E.M. CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA EDUARDO VON ZUBEN"- CIC** **ENDEREÇO: ESTRADA DA CAPELA Nº 2000 - CAPELA– VINHEDO. (entrada pela Rua lateral direita da escola)**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "A" , "W" , "Y" e "Z".

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "E.M. INTEGRAÇÃO"** **ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 351 – CENTRO – VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "G" e "L".

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA" ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 81 – VILA PLANALTO - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "I" e "R"

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "E.M. DOM MATHIAS"** **ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO N° 100 – JD BELA VISTA - VINHEDO**	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "T" , "U" e "V".

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS **LOCAL: "CEPROVI"** **ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA N° 5407 – JARDIM ALBA – VINHEDO**	PROVA PARACANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "E" e "O".

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.E. PROF. ISRAEL SCHOBA" ENDEREÇO: RUA GUIDO CINCI N° 310 – JD SÃO MATHEUS - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "B" e "S".

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. PROFª MARIA DE LOURDES VON ZUBEN" ENDEREÇO: RUA THEODORO SEBASTIÃO PISONI, Nº 200 – JD MIRIAM – VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NA LETRA "C"

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. DR. ABRAHÃO AUN" ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENDRAMINI Nº 349 – NOVA VINHEDO - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NA LETRA "D" .

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. PROFª ANTONIA DO CANTO E SILVA CORDEIRO" ENDEREÇO: RUA DOS PICA-PAUS Nº 100 – JD BRASIL - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NA LETRA "P".

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. PROF. CLÁUDIO GOMES" ENDEREÇO: RUA FERNANDO COSTA N° 628 – CENTRO – VINHEDO.	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NA LETRA "J"

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. JAIR MENDES DE BARROS" ENDEREÇO: RUA CEREJEIRAS, Nº 147 – JD TRÊS IRMÃOS - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "F" e "K" .

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. MAGDALENA LEBEIS" ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 31 – JD BELA VISTA – VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS "H" e "N".

OBS: PARA OS CANDIDATOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM NOMES INICIADOS NA LETRA "M" SIGA O QUADRO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. PROF. RICARDO JUNCO NETO" ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS S/N – VILA JOÃO XXIII - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS de "Mabilia Aparecida de Fatima Pereira" até a candidata "Maria Jandira de Souza"

DIA 12 DE JUNHO DE 2011 HORÁRIO: 14h00 (QUATORZE) HORAS LOCAL: "E.M. PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO" ENDEREÇO: RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO S/N – JD BELA VISTA - VINHEDO	PROVA PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TODOS OS CANDIDATOS de "Maria Janete Oliveira Santana" até a candidata "Monique Regina da Silva"

INSC	NOME	CARGO	RG
	E.M. PROF. RICARDO JUNCO NETO		
187678	MABILIA APARECIDA DE FATIMA PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	42.514.549-9
177057	MARIA MADALENA BARBOSA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15594822-90
212696	MADALENA BATISTA DE ALMEIDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	206752593
185529	MADALENA FAVERO DONADON	AUX. DE EDUC. INFANTIL	72425957
180556	MADALENA PADILHA PAMPLONA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	32.820.085-2
184229	MADALENA PINHEIRO SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	323697823
216479	MAGALI APARECIDA PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10784748-6
185219	MAGALI BUENO DOMINGOS DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26.177.457-8
187902	MAGALI CRISTINA COUTO NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18449040-6
203270	MAGALI FEITOZA OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11.525.069-4
179849	MAGALI GOMES DA COSTA RAMOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	107547764
218494	MAGALI MONTOYA MESAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	239829050
193737	MAGALY RABELO MAIA SORATTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	179860288
184237	MAGDA APARECIDA OLIVEIRA MAGALHÃES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13060043
183667	MAGDA CELESTINA DE ARAUJO SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	53.683.606-1
210636	MAGNOLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8933173
185662	MAIARA FREITAS CHENATTI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	49028829-7
194287	MAIRA ANDREA ALVES VAITIEKA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	280334096
206314	MAÍRA PIRES DE SOUZA PADOVANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33584311-6
210046	MAIRA VIANA PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30611569-4
180214	MAIRIS MEIRE CANUTO SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	233623619
208005	MAISA APARECIDA FOLI PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	130549708
178371	MAÍSA MANSANO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	340126024
207397	MAÍSA TEIXEIRA MARCONDES DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	2241111887
211281	MAKERLI GIANI DE SOUZA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40967570
217436	MALVINA DE JESUS RIBEIRO DALCIN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9.287.129X
210844	MANOEL ANTONIO DA ROSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13606722
185887	MANOEL JESUS DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9327225
219002	MANU ANISSA TORDIN TROMBETTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47112116-2
198255	MANUEL CLOVIS GONÇALVES ALMEIDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	360592491
220115	MANUELA CARVALHAES ZANQUETTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	440445498
213456	MANUELA NUNES BATISTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	49528108-6
208250	MARA CRISTINA ALCASSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	266948339
211520	MARA CRISTINA BELLAGAMBA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17.566.465-1
214946	MARA DALILIA DA MOTA SORAES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	2292368
211047	MARA LUCIA SALLES DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	217098289
189205	MARA RUBIA MELLE IFANGER	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13945672-7
213342	MARAISA BRAGA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	474377301
220311	MARCELA CASTELANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43733692X
186334	MARCELA ALVES PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33.467.722-1
212769	MARCELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33687659-2
220692	MARCELA APARECIDA TIBURCIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13850571
217188	MARCELA BENETTI PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34380847-X
209643	MARCELA BRACALENTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34.291.658-0
176981	MARCELA CRISTIANE PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40815764-1
209213	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26.723.358-9
187936	MARCELA JANAÍNA LEITE FERREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	335103832
219761	MARCELA MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40374367-9
219857	MARCELA MOREIRA GUERRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	443483681
209238	MARCELA MOURA FRANCO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40815637-5
192819	MARCELA PAULA ROMÃO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	337324505
174912	MARCELA RITA SOTORIVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	45.183.685.6
177247	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33435944-2
210215	MARCELA SILVA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33.332.047-5
211645	MARCELE COSTA VILLA NOVA CANTUARIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30332079-5
189597	MARCELLA CRISTINE LOPES CORDEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	49523548-9
177171	MARCELLO ARTURO RIGOLLET PENCHIARI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	45.020.699-3
217633	MARCELO APARECIDO CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	415907251
214469	MARCELO MARTINS BIFE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	471358782
217932	MARCELO RICARDO SANTANA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20449848-X
205909	MARCELO SANTE MARIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	250299574
204007	MARCELO SILVA COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	352256461
206712	MARCELO SOUZA DE CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	152379939
220363	MARCELO TIAGO HORTIZ DE CAMARGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47.155.854-0
185781	MARCIA ANDRESA CONDE REIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29892832-2
216544	MARCIA APARECIDA BORTOLIN ZANE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	12.800.220-7
179075	MARCIA APARECIDA DIAS FERNANDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	50155477
215287	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BIAZOLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15.542.555-9
208703	MÁRCIA APARECIDA FAIAN CENTIOLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	21203644
182532	MARCIA AP. MACHADO DE LIMA CAMARGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23156594-X
217184	MÁRCIA APARECIDA MAZZEI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23.887.419-9
177573	MARCIA APARECIDA PINTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	506284748
183877	MARCIA APARECIDA TERNOSKI DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48396750 - 6
180146	MÁRCIA BEZERRA ROCHA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25641516-X
191812	MÁRCIA BRASILIA ZACHARIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13765122-3
213554	MARCIA CAMILO RODRIGUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	253887768
217095	MARCIA CARDOSO FAVERO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	424784087
211059	MARCIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.784.407-5
215194	MARCIA CRISTINA MANOEL ANANIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23363377-7
211036	MARCIA CRISTINA PEREIRA LIMA ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19739028-6
193467	MARCIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	227669034
205940	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18.848.507-7
213172	MARCIA CRISTINA SEVERIO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40512336-X
193791	MARCIA DE ASSIS CAMPOS MORO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	32694813-2
205662	MÁRCIA DE JESUS SILVA NUNES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	39690882
219183	MARCIA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.069.185-X
211725	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	276178440
216310	MARCIA DOS ANJOS NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	46368668
214572	MARCIA ELAINE TOBIAS PALMONARI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28714371-5
209366	MARCIA FILOMENA BENEDETTI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	39605555-2
217796	MARCIA FONTES FERRAZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16.440.386-3
205799	MARCIA GALACHE A COSTA CANO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20411268
208236	MARCIA HELENA CONCEIÇÃO FURLAN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	173488382
220635	MARCIA INES BAGNI MUSSULINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19534602
187368	MARCIA KIVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10991804
177575	MARCIA LEONOR BRESCIANI PAMPLONA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	270984501
215089	MÁRCIA LOPES CASTELI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22259164X
207004	MÁRCIA MARIA GONÇALVES BIAR FERREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25161074-3
175688	MARCIA MARQUES DE FREITAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36.011.301-1
186304	MARCIA PEREIRA DE LIMA BUCKE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11990650
212195	MARCIA RAMOS DOS SANTOS FREITAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28266310-1
218568	MARCIA REGINA BIASOLI DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20006214-1
218172	MARCIA REGINA COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	42727436-9
215874	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.529.217-4
212281	MARCIA REGINA DE MOURA FREZZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29.249.698-9
212299	MÁRCIA REGINA GODOY ZAGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	218698501
181724	MARCIA REGINA RUI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	323935825
218644	MÁRCIA REGINA VIEIRA E SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36745832
206450	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19137195-6
218047	MARCIA ROZILDA DE SOUZA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36639558
214001	MARCIA THERESA MENDES RICHAU	AUX. DE EDUC. INFANTIL	55219380
191913	MARCIANA DA SILVA AMORIM BRITO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	53.565.972-6
220607	MARCIANO DA SILVA PINTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30752870-4
177297	MARCICLEIDE DE SANTANA CANDIDO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	53755066-5
214966	MARCILENE ARAUJO DE CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	44585937-4
218156	MARCILENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	373491426
177487	MARCILENE NEVES DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	401145268
218191	MARCINEIA DE FATIMA CORREA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	M - 8.895.153
193963	MARCIO ROBERTO LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29773261-4
208300	MARCO JEAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1515733440

213873	MARCO ROBERTO TSUTOMU YONETSUKA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17748596-6
189940	MARCOS ALEXANDRE FERNANDES C. VIANNA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	301906348
187962	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10.192.459-8
213892	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	91242621
180402	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18360279
218438	MARCOS SERGIO NASCIMENTO JUNIOR	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47989698-7
215639	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CAMARGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	490021724
184014	MARCUS FABIANO DE OLIVEIRA ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	304454382
206705	MARCUS VINICIUS BACELAR RIBEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	890822905
217614	MARCUS VINICIUS MORANDI CORREA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48.982.998-3
216565	MARGARETE ANDRÉIA LOPES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29774280-2
217230	MARGARETE APARECIDA TRIGO CORREIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18674120-0
206975	MARGARETE DE SOUZA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	49.084.701-8
218287	MARGARETE MARTINS TERADA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15.585.278-4
180161	MARGARETE SILVA DOS REIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40.114.795-2
218328	MARGARIDA CANDIDO SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52.740.299-0
196661	MARGARIDA LEMES DE ARRUDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	851.972
209804	MARGARIDA MENEZES DE SOUZA PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16781668-8
190317	MARIA ABADIA DE SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	12.318.109
216113	MARIA ADRIANA DAS NEVES SATO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24.966.967-5
219567	MARIA ALCIDES NEAS DA SILVA SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38.977.657-9
207465	MARIA ALDINEIA OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	368243151
209748	MARIA ALICE ARÊAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29634503-9
213166	MARIA ALICE BOSQUÊ BOCK	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9244088
177540	MARIA ALICE DA CRUZ BRESSANIN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.323.413-8
218965	MARIA ALICE GARCIA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	44853762X
211694	MARIA ALINE DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36310983-3
220095	MARIA ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19875331-7
219080	MARIA ANA LEOPOLDINO FARIAS DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20983993-4
213444	MARIA ANGÉLICA FERRAGUT	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10.592.356-4
220693	MARIA APARECIDA ALVES SARRI VITAL	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26665945-7
219076	MARIA APARECIDA ANDREGHTT	AUX. DE EDUC. INFANTIL	238738036
185577	MARIA APARECIDA BERNARDO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20790718
186217	MARIA APARECIDA BUENO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9932145-2
212347	MARIA APARECIDA CARLOS FERNANDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8871511
214739	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13298951-7
214666	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	163555187
214706	MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25267703
177959	MARIA APARECIDA DE SANTANA PAZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	387850215
214829	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27606048-9
183799	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	201119259
218141	MARIA APARECIDA DO PRADO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19875913-7
197020	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	244601896
216691	MARIA APARECIDA ESTEVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	14468663
213730	MARIA APARECIDA FABRIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.459.187-3
182030	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	542776625
197361	MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38.998..141-2
179619	MARIA APARECIDA MEDEIROS BARREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	14105712-9
207734	MARIA APARECIDA MELO DE MORAIS ANTUNES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	364271644
189736	MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	54 568 673 8
175982	MARIA APARECIDA OLBI TRINDADE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16.330.542
213067	MARIA APARECIDA ORNAGHI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23.877.095-3
199149	MARIA APARECIDA PAMPLONA DA SILVA NUNES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.751.577-4
219816	MARIA APARECIDA PELAQUIM BARCHESE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17.567.400-0
176733	MARIA APARECIDA REIS MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	445350453
212041	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAÚJO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	232237918
208137	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15.546.434-6
212738	MARIA APARECIDA SANTOS DA CRUZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33811335-6
185120	MARIA APARECIDA SEVERIANO GHIGGI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19302572
183005	MARIA APARECIDA TARICIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17.247.734-7
215508	MARIA APARECIDA TASSOTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG-12.066.745
182131	MARIA APARECIDA TONICIOLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	169713398
217531	MARIA APARECIDA VANINE PATARA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15208496
214055	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	231222658
213580	MARIA AUXILIADORA FACIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13019264-8
218594	MARIA BEATRIZ BARBOSA DEGELO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29665370
198483	MARIA BEATRIZ FRANCO CAIN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	489915218
213305	MARIA BEATRIZ VIEIRA NUNES LUDWIG	AUX. DE EDUC. INFANTIL	412440283
219106	MARIA BERNADETE ANDRADE DIOGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36.876.442-4
176911	MARIA CANDIDA DE SOUZA EZEQUIEL	AUX. DE EDUC. INFANTIL	142861030
196082	MARIA CARLA COSTA SALVADOR	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43.575.465-8
212773	MARIA CAROLINA CHARELLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36.251.244-9
191417	MARIA CAROLINA FERRACIOLLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40715824-8
182088	MARIA CAROLINA MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	322132095
189025	MARIA CAROLINA RODRIGUES DIONÍZIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18.510.806-4
214138	MARIA CAROLINA RODRIGUES MACIEL	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43.617.998.2
205745	MARIA CECILIA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	456446989
220227	MARIA CELIA CADORIN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10.804.708
219912	MARIA CELIA CAMPOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19382875
193092	MARIA CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	255200304
199016	MARIA CELINA GONÇALVES DIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	290268825
179577	MARIA CICERA SILAVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35542282-7
218880	MARIA CILENE LINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	53228357-0
215766	MARIA CLAUDINEIA SILVA DE ALMEIDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18508257-9
191552	MARIA CLEOMACIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	7853036
219972	MARIA CRISTINA ANTONIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.550262-4
217917	MARIA CRISTINA DA COSTA M. DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	14.435.788
210264	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16575039-X
206510	MARIA CRISTINA UMEDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	378326892
215411	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO SARAIVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	54761397-0
195451	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	21656138-3
218795	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DOS SNTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	14654865/6
213445	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	550.107
214678	MARIA DA GRAÇA CONSTANTE FERREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	126992216
185135	MARIA DA GRAÇA VASSOLER PEREZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13946658
193109	MARIA DA PAZ SOUSA PINHEIRO SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	248809994
191922	MARIA DAS DORES CAETANO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38453135-0
211390	MARIA DAS DORES CANDIDO DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	54568641-6
181862	MARIA DAS DORES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36.617.222-0
218229	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22803010-9
217006	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ZAQUEU	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG-10.352.028
219304	MARIA DAS DORES NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	148367570
217549	MARIA DAS DORES PINHEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	280220479
210809	MARIA DAS DORES REIS PENHEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36.075.061-8
217736	MARIA DAS DORES SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26.386.698-1
219804	MARIA DAS GRAÇAS CAETANO MORATO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	39.953.874-1
179318	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23.289.742-6
211405	MARIA DAS GRAÇAS GREGÓRIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	161234203
215118	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27354603/X
214971	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52.622.697-3
216071	MARIA DAS GRAÇAS PESSOA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	539936790
215668	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG-.10.914.365
206034	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CAMARGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8719288-3
218982	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	349932554
217639	MARIA DE FATIMA DA PAIXÃO DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28.863.205-9
214260	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LEAL	AUX. DE EDUC. INFANTIL	37.672.875-9
178787	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA AUREGLIETTI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	469462565
216959	MARIA DE FÁTIMA FONSECA GONÇALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	164645046
213145	MARIA DE FATIMA GOMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23362357-7
187790	MARIA DE FATIMA JAGAS DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	88074742
220633	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29122796
216120	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE S. BANHARA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34446710-7

215038	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MATHIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	244581009
188177	MARIA DE FATIMA ROBLES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	378719191
216063	MARIA DE FÁTIMA ROSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	2336246065
184005	MARIA DE FATIMA SANTOS GARCIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15424607-4
190453	MARIA DE FATIMA SOARES SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	3252684-9
219780	MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22141812-X
212001	MARIA DE JESUS GOMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	552152900
218392	MARIA DE LOURDES ANDRADE DE SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1298239
215345	MARIA DE LOURDES ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36.586.760-3
207406	MARIA DE LOURDES CADORIM SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	5678370X
209196	MARIA DE LOURDES DA SILVA QUINQUIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16767349-X
189696	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MENDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30.505.026-6
194856	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ROCHA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16568693
211028	MARIA DE LOURDES SANTANA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19238575-6
215207	MARIA DE LOURDES TERIN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1.640.963
206482	MARIA DE LURDES VIEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40.137.888-3
206146	MARIA DE SOUZA MELO LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	197069964
216727	MARIA DENISE STACH GARCIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	459611306
214252	MARIA DIAS DE BESSA PIRES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30.505.173-8
208783	MARIA DIAS MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	470489881
219639	MARIA DO CARMO A. MARQUES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	244762375
191824	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LOPES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52.488.217-4
210647	MARIA DO CARMO DOMINGUES V. DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	363.738.51-4
207459	MARIA DO CARMO GONÇALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52087310-5
193088	MARIA DO CARMO LIMA MANTOANELLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25.242.659-9
191817	MARIA DO CARMO MARTARELI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24525305-1
176875	MARIA DO CARMO MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	115560981
206659	MARIA DO CARMO MASCARENHAS S. SANTANA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	538343837
217210	MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	73727921
191290	MARIA DO CARMO SACILOTO CAPELOSI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8870288-1
206569	MARIA DO SOCCORRO BRITO A. DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	54090439-9
191145	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SILVA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	6032402
219464	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36438916
179355	MARIA DO SOCORRO LAGES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	89466925
211501	MARIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22478794
215433	MARIA DO SOCORRO PAULINO DE SÁ PEREIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52908949X
214848	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24291442-1
201807	MARIA DO SOCORRO VIEGA DOURADO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	307035578
213382	MARIA DORACI CACHIOLO LOPES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13059831-8
210167	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	153060967
181264	MARIA EDILEUSA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	270171538
208022	MARIA EDIMÉA SPERANDIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	187983914
216109	MARIA EDJANE SILVA DE AZEVEDO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	395639396
188600	MARIA EDNA LISBOA VIEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	31473865
219893	MARIA EDUARDA CARVALHO MALTONI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	488753028
186339	MARIA ELIANA NOBRE DOS REIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29355870-X
214684	MARIA ELIANA ZAFANI RAULINO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19368455
182076	MARIA ELIGENIA DE CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	549776497
193500	MARIA ELISÂNGELA CORDEIRO SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27215541-X
182331	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA CAMPOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34.102.968-3
210369	MARIA EUGENIA BERGAMO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	441321677
206996	MARIA FERREIRA DIAS GERALDO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20646495
219389	MARIA FLORENTINO DA SILVA FILHA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	509761252
184762	MARIA GABRIELA DAENEKAS PIRES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	447476646
216996	MARIA GLACIA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17985917
191790	MARIA GRAÇA DIAS DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24.194.155-6
202743	MARIA GRACIELA DOS SANTOS REIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	44.011.054-3
211786	MARIA HALLEN DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	239540360
174831	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38978981-1
214528	MARIA HELENA MOURA CORRÊA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	21.977.693-3
210921	MARIA HELENA PIRES DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15210160
219141	MARIA ILDA DA ROCHA ALVES MENDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20451485-X
215162	MARIA INÊS LUZ UNGER	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18501743-5
220365	MARIA INES PEREZ BRUSCHI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	177480415
216014	MARIA IOLANDA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	107165806
180145	MARIA ISABEL COELHO BARBOSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28.545.862
195464	MARIA ISABEL LUCATO PAGANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	254190327
176356	MARIA ISABELA HONIGMANN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	486613525
179627	MARIA ISMÊNIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	2,00E+12
214391	MARIA ISTELA DOS REIS SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15333967
207955	MARIA IVANILDE REINALDO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	2788069-94
209278	MARIA IZABEL DE QUEIROZ GIORA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	412966554
180286	MARIA IZABEL MOREIRA NERI DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38631827-X
188848	MARIA IZABEL SILVA MEDEIROS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	68162556
211300	MARIA JACILDA MOREIRA DE BARROS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	242542980
214317	MARIA JAILMA MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	384013107
219176	MARIA JANDIRA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8.807.341
	PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO		
220232	MARIA JANETE OLIVEIRA SANTANA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30423292
178546	MARIA JOANA FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	7735025
215859	MARIA JOSCELINA CERQUEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	0275788016 BA
193234	MARIA JOSE ALVES SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	7569135
219543	MARIA JOSE BONESSO GIANETTI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8736137-8
183220	MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34008560
216560	MARIA JOSE DA SILVA SOARES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	296427986
218263	MARIA JOSE DE FREITAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35 700 517 X
208457	MARIA JOSE DE GODOY	AUX. DE EDUC. INFANTIL	128559469
178877	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERNANDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	833677489
216680	MARIA JOSÉ DINIZ MARTINS ISHIKAWA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8248290-1
213542	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	258434193
184234	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	309861214
218024	MARIA JOSÉ FUSCA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	293039252
206521	MARIA JOSÉ LOURENÇO BEZERRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	4053555
217425	MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	987493744
181446	MARIA JOSÉ PEREIRA BUENO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19.877.160-5
217129	MARIA JOSE PEREIRA NUNES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41423982
218207	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38978963-XX
206758	MARIA JOSE SILVA BARBOSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20.790.658
213747	MARIA JULIANA MONTEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	363741756
177943	MARIA KARINA ALVES DE SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	50067612-4
187553	MARIA KELMA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1374356
219644	MARIA LAIS VICENTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48877744-6
213155	MARIA LAUDIVANIA BATISTA TORRES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1127288811
215565	MARIA LELIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11375691-4
212404	MARIA LEONOR CHIMININAZZO BRAMBILLLA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	204490595
188798	MARIA LIDIANI GODOY	AUX. DE EDUC. INFANTIL	408157653
219297	MARIA LIDIANI GODOY	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40815765-3
218200	MARIA LUCIA BISPO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	402294853
183262	MARIA LUCIA DA COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19.370.976-4
219449	MARIA LUCIA DE FARIA RODRIGUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28.182.797-7
210341	MARIA LUCIA GIMENES ANTENOR	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23999643-4
200225	MARIA LUCIANE DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG13078220
208090	MARIA LUCIENE FEITOZA DE MEDEIROS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	196635652
207924	MARIA LUCINEIDE COSTA DINIZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40.392.876-X
197664	MARIA LUISA WUSTEMBERG GERMANO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15.313.487-2
216162	MARIA LUIZA FAZZIO FERREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	14157967
206453	MARIA LUIZA SECHETO PESCARINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19516060
210994	MARIA LUZELI MARQUES CRUZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	385968097
206598	MARIA MADALENA ALVES HORACIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10869326
213319	MARIA MARLIANA BELÉM RIBEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	534691626
217478	MARIA MARTINS DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1433517450

209133	MARIA NALVA DE QUEIROZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	347405137
186860	MARIA NELY BARBOSA DOS SANTOS LEITE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19.368.212-6
214713	MARIA NEUSA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19946611
179111	MARIA NEUSA RIBEIRO PASSARINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9098640
180478	MARIA NILCE OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33.771.138-0
218625	MARIA OLENIR DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	201159958
206805	MARIA OSMINDA DA SILVA DE GODOI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30.381.137-7
212327	MARIA PAULA CATHARYNA L. O. DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23.287.729-4
207012	MARIA PEIXOTO DA SILVA BARCHESI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	37.235.283-2
209790	MARIA PEREIRA GUIMARAES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	171147364
181584	MARIA PETRINA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	285133433
184263	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	323697847
207212	MARIA PRISCILA DINOFRE AZEVEDO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	400892984
213717	MARIA QUITERIA TOMAZ ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1889744
210112	MARIA RAQUEL SOLIDARIO SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	21.751.426-1
193645	MARIA REGIANE FRANCISCO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40815591-7
220065	MARIA REGINA AP DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	214609492
195077	MARIA REGINA FORNARO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11421789
183306	MARIA REGINA PERSEGHETTI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	6493154
214419	MARIA RITA COLEVATI RODRIGUES KLEBIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	32.823.413-8
197377	MARIA RONICLEIDE SOARES DE FARIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	547618165
190876	MARIA ROSA COSTA E SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	161264979
189321	MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	180802008
216909	MARIA ROSANE KOSAK SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	54.227.650-1
202605	MARIA ROSILENE MELO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	2001034030505
207563	MARIA SELMA FERNANDES DE SANTANA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1314057
208284	MARIA SILEIDE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	625629
214938	MARIA SILVIA LOPES DE SOUZA DATTOMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20916457-8
210063	MARIA SOLANGE SOUZA MARTINS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28183352-7
177186	MARIA SONIA DE OLIVEIRA AMORIM	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1119197627
209041	MARIA SUELI DOS SANTOS GOMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	524844264
182339	MARIA TERESA AP. DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	305511889
207681	MARIA TERESA CARPEGIANI CAMARGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	12806586
216881	MARIA TERESA DA SILVA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17.768.542-6
210116	MARIA TERESA RIZZI BARBOSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	12316180
213894	MARIA TEREZA DE JESUS GONÇALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	107807403
218694	MARIA TEREZA MOREIRA TAVARES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22034876-5
216044	MARIA TEREZA RODRIGUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	236147847
188460	MARIA VALDETE CAMPOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13.605.958-
208921	MARIA VICENTINA PEREIRA DIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.859.936-2
176379	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	293039677
206546	MARIA VILANIA FERNANDES XAVIER	AUX. DE EDUC. INFANTIL	371221262
193404	MARIA VILMA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52.777.871-0
213144	MARIALAINETEBATISTATORRES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	743306597
212208	MARIANA ALINE ARENA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	449498131
207356	MARIANA BARBOSA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	08702601 54
219438	MARIANA CAPOVILLA PALARO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	464381861
214703	MARIANA CARON GOMES VIEIRA CÉSAR	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48.945.098-2
213712	MARIANA CORREA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30303945-0
194322	MARIANA CRISTINA DE LIMA COELHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48465231-X
218794	MARIANA CRISTINA DE MORAIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	4126522409
176676	MARIANA DE FREITAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	46.917.327-0
211019	MARIANA DE SOUZA DE JESUS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35419407-0
194136	MARIANA EVANGELISTA BATISTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33469446-2
211667	MARIANA FRANCIOSI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	342054296
213642	MARIANA FRANCISCA DA ROSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	M 5439941
182029	MARIANA FURONI DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	406939810
220343	MARIANA GODOY SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	455554754
215140	MARIANA LUISA RICARDO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41357880-X
217156	MARIANA MATHEUS PICININI EVALT	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38311646-6
187079	MARIANA MERELES NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	495234060
194750	MARIANA NOGUEIRA URRUTIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43198806-7
208281	MARIANA PIMENTA FRANCO MORAIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	45907671-1
218711	MARIANA RIBEIRO BEZERRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	399533151
175096	MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48.533.914-6
183810	MARIANA VITELO XAVIER	AUX. DE EDUC. INFANTIL	479596797
214173	MARIANE APARECIDA ASSIS GIOVANELLA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	446796529
177895	MARIANE BATISTELLA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34833111-3
193119	MARIANE RIBEIRO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	44747697
218669	MARIANE RODRIGUES BORDINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47131030-X
177712	MARIANGELA DE OLIVEIRA BARSI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47.479.820
182362	MARICÉLIA ALVES SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38768876-6
218587	MARIDEISE APARECIDA TREVISANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26643711-4
193970	MARIELLI DO CARMO DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40967429-1
219550	MARIELY DE MORAIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22784841X
219870	MARILDA ALVES FERREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	54120652-7
206430	MARILDA APARECIDA DE ANDRADE ARRUDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52.418.978-X
207862	MARILDA APARECIDA ROCHA BARBOSA BARRETO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15450087
217606	MARILDA LIMA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	225543230
177612	MARILDA XAVIER DOMINGOS DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	326024785
190773	MARILENA PEREIRA AMAZONAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8.425.545-6
190932	MARILENE CÍCERO DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.111.728-X
209821	MARILENE DA SILVA MOREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40.393.678-0
181589	MARILENE DO NASCIMENTO BEVILACQUA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35.920.875-7
193392	MARILENE GOMES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.037.536-3
215570	MARILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	3457840422
178906	MARILETE ALVES DE BESSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24105896-X
214284	MARILI MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	AUX. DE EDUC. INFANTIL	296611657
195968	MARILIA GODOY	AUX. DE EDUC. INFANTIL	408157240
194853	MARÍLIA GRACIELA TELLES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	427718934
219043	MARÍLIA SOUSA MENDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34265357X
190952	MARILISA FRANCISCANGELO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	192722311
192537	MARILIZA GOULART DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	37872763
206320	MARILU PIRES DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	32336249-7
215904	MARILZA AGUIAR AZEVEDO BONFIM	AUX. DE EDUC. INFANTIL	72959248
176784	MARILZA APARECIDA ALVARENGA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25.838.114-0
184116	MARILZA APARECIDA SABINO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	6139442-7
214743	MARILZA DOS SANTOS ANDRÉ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26595695-X
217229	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS GIORGINO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	372693209
195316	MARINA AGOSTINHO LIBANO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	407476994
212758	MARINA DA ROCHA TERRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	253139569
220597	MARINA DE FATIMA ALEXANDRE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25853546-5
178092	MARINA ESTRELLA DE GODOY	AUX. DE EDUC. INFANTIL	440945173
215415	MARINA FERMINO CASTRO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26.872.904-9
181679	MARINA KASINOF JOSAPHA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	129621481
199664	MARINA MARTINS FERNANDES CORREA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	420864064
180973	MARINA MORENA DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47.382.597-1
218501	MARINA SANTANA RODRIGUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30-445-947-1
209682	MARINALVA ALVES VENANCIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30383738X
188314	MARINEI RODRIGUES NEVES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24.525.316-6
190204	MARINEIDE CARNEIRO VARGAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	400930444
212580	MARINEIDE OLIVEIRA COSTA NERY	AUX. DE EDUC. INFANTIL	19780192-4
216664	MARINES CARDOSO CAMPOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.526.447-X
204587	MARINETE CASSIA DA ROSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24525350
211067	MARINEUZA PINHEIRO MENDES BATISTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36824197-X
212389	MARINEZ MARIA DE JESUS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25711154-2
207440	MARISA DA COSTA FERREIRA NAPOLI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	275285029
197538	MARISA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30383 745 7
177923	MARISA DE OLIVEIRA DOMINGOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	322678237
214994	MARISA LEMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16.460.130-2
206101	MARISA REGINA ZYLEWICZ DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	28427028-3
193980	MARISTELA DA CUNHA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	293632066

178121	MARISTELA MELLE CATELANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9.943.065-4
177119	MARISTELA REGINA BROCHETTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	39138152-0
216735	MARIVALDA MACHADO DA COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13.292.366
218427	MARIZETE AUGUSTA DA COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	365865266
210445	MARLENE ALEXANDRE PEREIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	425557261
220204	MARLENE ALLEIN DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23874118-7
219819	MARLENE AMORIM LEITE DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26300363-2
194990	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	253212996
216046	MARLENE BOMFIM DOS SANTOS JACOB	AUX. DE EDUC. INFANTIL	10865169-1
207712	MARLENE BUENO DE ANDRADE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	23.362.424-7
178278	MARLENE DE CARVALHO PORTELLA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	134631729
213489	MARLENE ESTER LIMA RIBEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35740374-5
190074	MARLENE FELIPE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	98096655
219605	MARLENE FRANSCISCA NOGUEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	12948535
220183	MARLENE LIMA BOMFIM NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	549049551
218781	MARLENE MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	501791310
218429	MARLENE MOREIRA ROCHA CAMPOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16451324
182670	MARLENE PATRICIO DA SILVA BITENCOURT	AUX. DE EDUC. INFANTIL	167987872
214875	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20.793.122.07
178390	MARLENE SANTANA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52.016.127-0
192956	MARLETE DALILA GALERA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40815698
214744	MARLETE SANTIAGO SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG-13624082
194352	MARLI ALVES TAVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	16973609 X
219689	MARLI APARECIDA MARCULINO CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18167695-3
184885	MARLI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	252615852
214455	MARLI DA SILVEIRA DE PAULA OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20082017-5
209949	MARLI DE ARAÚJO SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	37453476
208172	MARLI DIONISIA DA SILVA ANTUNES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	247674096
210144	MARLI RODRIGUES SELLA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	192508362
206681	MARLIANE REIS SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG-14325018
177725	MARLUCE APARECIDA EUZEBIO CORREIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34634653-8
218615	MARLUCE MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15878104
219496	MARLUCE XAVIER DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1.106.034
207918	MARLY CARDOSO VIANA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	M-5.993.890
218619	MARTA APARECIDA DE PAULA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17935451-6
208073	MARTA APARECIDA GALANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	275055930
210620	MARTA BAIRÃO CAMARGO DO AMARAL	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36823253-0
190306	MARTA CECÍLIA DA SILVA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	283217091
214017	MARTA FERNANDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	7630878
206218	MARTA HERINGER FORNER	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36743584-6
186336	MARTA IRIS DA SILVA TEODORO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17442932001-9
220487	MARTA JANETE DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	13457375
218995	MARTA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	299959557
206645	MARTA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	24412898-4
210931	MARTA MARLENE DO NASCIMENTO ASSIS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.788.003-8
205947	MARTA PINHEIRO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	283821140
218611	MARTA PULIDO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15 1O2 885
184512	MARTA REGINA MACEDO DE ABREU	AUX. DE EDUC. INFANTIL	350540196
218817	MARTA ROSINDA DA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	21819137-6
200314	MARY HELLEN JASSO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29199779X
174943	MARYSTELLA JEANNE DE O. PIRES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	542603603
213206	MATHEUS DOURADO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35157718X
211000	MATILDE APARECIDA GANDOLFI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15489875-2
216227	MATILDE VIANA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18622537-4
220052	MAURA RODRIGUES SOARES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	39.606.128-X
183727	MAURILIO PURCINO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11285137X
216931	MAURO DOMINGUES HOLTZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	15749999
217263	MAXIMILIANA FERRAZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	253211190
214633	MAYARA ALINE DOS SANTOS PENGA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	353676640
187035	MAYARA CHRISTINA DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41782348-4
192355	MAYARA DA CUNHA CHRISPIM	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35459638X
216179	MAYARA GABRIELA DA SILVA REGO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	447910127
208114	MAYARA JOSÉ DA SILVA COSTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48297825-9
211524	MAYARA KAREN DE PÁDUA AMORIM SOUZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	MG 14576582
186457	MAYARA MELO DE CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48742265X
216190	MAYKON JULLIAN RAIMUNDO MONTEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	38.367.329-X
218975	MAYRA CAROLINE VIEIRA ALVES GALERA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	437134787
220694	MAYRA CINTIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	452086942
217079	MAYRA CRISTINA MONTEIRO DE PIZA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	431988079
193830	MAYRA KAROLINE CEOLATO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	44.748.394-8
182533	MEIRE CRISTINA SALLES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	360295022
218637	MEIRE CRISTINA SOARES AGUIAR	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22553166-5
187965	MEIRE CRISTINA TORSO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18405839
213577	MEIRE DA SILVA CALÓ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	336904472
178605	MEIRE DAMÁSIO MANGUEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	48446450-4
207509	MEIRE SEIRIKYAKU DEGASPERI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.541.497-8
208819	MELINA FABIANE MARQUES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	341240436
190062	MELINA OLIVEIRA MACHADO PIRES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	46942638X
217007	MELISSA LUCIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33000209-0
192838	MELISSA PALMA VAZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	476990063
218934	MELODY DE ANDRADE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47931499-8
217403	MENITHEN DA SILVA GOMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41.816.125-2
210479	MERARI GALZZO SCHIEWALDT	AUX. DE EDUC. INFANTIL	18330289-8
180591	MERCIA DE PAULA GIMENEZ NEVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	261408392
206148	MERCIA GONÇALVES SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	486810483
194918	MERCIA MUNHOZ	AUX. DE EDUC. INFANTIL	401957548
214715	MERILIN ANGELICA AMERICO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30.686.891-X
216367	MICAELA APARECIDA FORZAN	AUX. DE EDUC. INFANTIL	52017339-9
215875	MICELLY CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	446347577
206348	MICHAEL FELIPE CARNELÓS DO NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33097168-2
215100	MICHEL GINENES BORGES DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	267926583
176639	MICHELA APARECIDA SABAINI MESSIAS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	252626187
194910	MICHELE AREKAKI SANNOMIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	435139836
175101	MICHELE BERTOLI CUNHA PINTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	9070589404
184533	MICHELE CRISTINA VITALINO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36854039X
184765	MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	474452566
206224	MICHELE FERNANDA DA SILVA FERMINO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	332265444
217540	MICHELE FRANCIS FERRAZ MARCONSINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	334113520
191060	MICHELE GONÇALVES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	49.030.430-8
219927	MICHELE PAULA DE ALMEIDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	413649027
186961	MICHELE PENELOPE SOARES NOGUEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41117541-5
176230	MICHELE RIBEIRO DE ANDRADE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47159450-7
177243	MICHELE VIDA LEAL DE GASPERI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	462574428
217692	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA FLEMING	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30423-259-2
209068	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	453038888
194094	MICHELLE BORDINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	418155203
215006	MICHELLE BRANDÃO SEBASTIÃO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	495201261
212544	MICHELLE BUCCI GEMI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	340126966
192197	MICHELLE CRISTIANE PITONDO HYPOLITO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	33028117-3
218102	MICHELLE CRISTINA DIAS LANDIN LEITE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	337480965
218522	MICHELLE CRISTINA GIACHINI DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	36373593-8
220358	MICHELLE FERNANDES MORIGI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	495433548
217790	MICHELLE ROXANE DE SOUZA PIAIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	325349204
213514	MICHELLI LLAMAZALEZ LOPES CESCON	AUX. DE EDUC. INFANTIL	27.639.577-3
209863	MICHELY CIPRIANO SPOSITO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	403545626
185071	MICHELY CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43.121.341-0
184131	MIDIÃ AUGUSTA DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	401145475
220567	MIDIA INOCENCIO MENEGUIM DE MELO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41267248-0
181018	MILAINE CRISTINA BATISTELLA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	403928576
211233	MILANA ALVES BARBOSA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	41845273-8
189863	MILAYNE KAORI SAKODA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	29726991-4
211253	MILEIZE LODOVICO ARAUJO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	419806064

208666	MILENA CAMARGO GASPAR	AUX. DE EDUC. INFANTIL	25519983-1
208863	MILENA DE MOURA MILANI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	46.279.730-2
217845	MILENA DEL VECCHIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	282201968
192421	MILENA DIAS FERREIRA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	331043397
180848	MILENA RODRIGUES ROSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	347424958
181206	MILENA SOARES CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11949617-2
185920	MILENA VIDALE HORTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	407558925
194708	MILLER ALEXANDRE MOLINA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	453529227
176890	MIRANILDA AP. GOMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22065714-2
220378	MIRELA BATISTA HOLANDA FUMES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	670185
210311	MIRELA BIAGIO TOZATO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34521217-4
207167	MIRELLA ANA ALTIERI DE CAMPOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	244223828
215444	MIRIAM ANDRADE DE ARAUJO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	549797208
206211	MIRIAM CAMPEIRO DOS REIS TELES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	17344700-4
216896	MIRIAM CRISTINA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	456916921
216154	MIRIAM CRISTINA MÁRIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34601931-4
213154	MIRIAM VIEIRA DO NASCIMENTO SOTERIO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43561934-2
187717	MIRIAN CRISTINA NARDI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	400931485
181126	MIRIAN DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	307102002
211280	MIRIAN ELENA PRATES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40.704.439-5
213585	MIRIAN FERMINO CASTRO ALVES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26.872.905-0
207850	MIRIAN MACHADO RAYMUNDI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	98534075
176126	MIRIAN THEREZA GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	14.620.173-5
220682	MIRIANE MENEZES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	534693118
211160	MIRLENE AUGUSTA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	961583100
213169	MIRTES FERNANDES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	8050760-8
215850	MISAEL SOARES OLIVEIRA VIEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	495283873
185480	MISLAINE VIEIRA LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	32600796-9
181494	MISLENE MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	288984389
179840	MISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	45558803-X
208405	MISLEY CAARDOSO DA SILVA ZANATTA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	11296348
186607	MITIKO SHIMABUKURO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	6.337.967-3
205839	MOISES DE SOUZA CARVALHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1421114577
184716	MOISES DUARTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	30029985
208591	MONALIZA APARECIDA DE LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	453463782
217203	MONICA APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	334359089
183554	MONICA APARECIDA VELOSO LIMA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	M8.126.256
219875	MÔNICA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	200061410
212996	MÔNICA CRISTINA PALLARO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	35.116.356-6
219411	MONICA DE LIMA COMUNALI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	22.528.334-7
187183	MONICA DE PAULA CARRIO DOS SANTOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	40704801-7
216890	MÔNICA EMIKO SASAI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	20978563
217754	MONICA FERREIRA FONSECA CAMPINHO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	264390076
216442	MONICA FLAVIANA DE ALMEIDA CAVALLARO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	320699389
196031	MÔNICA GLAUCIA BERTACI BEDINI	AUX. DE EDUC. INFANTIL	334226697
216834	MONICA GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	129027297
215328	MONICA LETICIA VICENTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	47.872.284-9
219041	MONICA MARIA MAGELA SILVESTRE BENTO	AUX. DE EDUC. INFANTIL	3412406505
205404	MONICA PORTES DA SILVA DE MATOS	AUX. DE EDUC. INFANTIL	26.326.154-2
216445	MONICA REGINA GOMES ANDRADE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1375890076
218317	MONICA ROSA SILVA CAVALCANTE	AUX. DE EDUC. INFANTIL	39.379.725-9
203395	MONICA SOMEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	34.291.682-8
210801	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	1466100168
216880	MONIQUE DE OLIVEIRA PERIA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	345191456
210384	MONIQUE FERNANDA GOMES DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	462153666
209483	MONIQUE GOMES SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	43.457.985-3
184652	MONIQUE MARQUES SOARES	AUX. DE EDUC. INFANTIL	21.794.864-5
175710	MONIQUE REGINA DA SILVA	AUX. DE EDUC. INFANTIL	407843280

PROCESSO SELETIVO N.º 03/2009 - EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 23 DE 19 DE MAIO DE 2011

Convocamos o(s) Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) junto à Seção de Administração de Pessoal desta entidade, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 2428/99.

AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Celeste Benta Quintino Teixeira
Elias Pereira da Silva
José Carlos Bulim
Maria Edith Tosta de Sá Humberg

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

RESOLUÇÃO CMS Nº. 048, de 13 de maio de 2011.

Dispõe sobre substituição de conselheiro do Conselho Municipal Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas de deliberar "ad referendum" do Plenário, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334/10 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. As disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo, que tratam da aprovação e posse de novos conselheiros de saúde, bem como a designação de membros das Comissões Internas do Conselho;

3. O disposto na Resolução CMS nº 002/10, de 26 de fevereiro de 2010, que trata da renovação do quadro de Conselheiros para o mandato de 2010 a 2011;

4. O ofício nº 189/11 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social indicando a representante Sra. Iolanda Dias Nunes da Silva como Conselheira Suplente em substituição à Srta. Vivian Otu Barabosa,

5. O ofício nº 302/2011 da Secretaria Municipal de Saúde indicando a representante Sra. Vanilda da Cruz como Conselheira Suplente e Coordenadora da Comissão de Finanças do SUS, em substituição a Sra. Aline Guiraldelo de Souza,

DELIBERA:

1. **Aprovar** e empossar a Sra. Iolanda Dias Nunes da Silva como Conselheira Suplente do segmento do Governo Municipal, em substituição a Srta. Vivian Otu Barabosa;

2. **Aprovar** e empossar a Sra. Vanilda da Cruz como Conselheira Suplente do segmento do Governo Municipal, em substituição a Sra. Aline Guiraldelo de Souza;

3. **Aprovar** a designação da Sra. Vanilda da Cruz como Coordenadora da Comissão de Finanças do SUS, em substituição a Sra. Aline Guiraldelo de Souza, e

4. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 048, de 13 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

Secretaria de Fazenda

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS PAGINA: 09
CNPJ: 06.271.830/0001-30
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2010

ATIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE	**342.451,48**	**259.192,81**
Disponível	**330.451,48**	**247.192,81**
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Rec livre	96.230,50	36.285,40
Aplicações Financeiras	234.220,98	210.907,41
Outros Créditos	**12.000,00**	**12.000,00**
Anuidades a Receber	12.000,00	12.000,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**
Contas a Receber	0,00	0,00
PERMANENTE	**0,00**	**0,00**
Investimentos	**0,00**	**0,00**
Obras de arte	0,00	0,00
Imobilizado	**0,00**	**0,00**
Imóvel	0,00	0,00
INTANGÍVEL	**0,00**	**0,00**
Software	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**342.451,48**	**259.192,81**

PASSIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE	**360,00**	**0,00**
Fornecedores	360,00	0,00
Obrigações c / Pessoal	0,00	0,00
Contas a Pagar	0,00	0,00
Cheques a Compensar	0,00	0,00
Adiantamentos a Clientes	0,00	0,00
Obrigações c / Tributos	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**
Emprestimo Financeiro	0,00	0,00
PATRIMÔNIO	**342.091,48**	**259.192,81**
Patrimônio Social	**0,00**	**0,00**
Fundo Patrimonial Social	0,00	0,00
Doações e Subvenções	0,00	0,00
Resultados Sociais	**342.091,48**	**259.192,81**
Superavit / Defiicit Acumulado	259.192,81	229.661,69
Superavit / Defiicit do Exércicio	82.898,67	29.531,12
TOTAL DO PASSIVO	**342.451,48**	**259.192,81**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial totalizando no ativo e passivo R$ 342.451,48
(Trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Jundiiaí, 31 de Dezembro de 2010

JOÃO GUALBERTO FATTORI
CPF: 713.173.928-68
PRESIDENTE

JOEL FERREIRA DA SILVA
CRC 1PR047142/O-8T SP
CONTADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO CIRCUITO DAS FRUTAS

PAGINA: 10

CNPJ: 06.271.830/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2010

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO	31/12/2010	31/12/2009
RECEITA BRUTA	**143.313,57**	**120.635,16**
Anuidades	120.000,00	148.000,00
Aplicações	23.313,57	635,16
Acerto de Anuidade Apropriada na Receita de 2009 e não recebida e não laçada em Anuidade a Receber em 2008	0,00	(28.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**60.288,94**	**91.104,04**
Material uso/consumo	0,00	3.522,98
Locações	4.050,00	0,00
Divulgação/Marketing	31.569,29	49.954,86
Cópias/Encadernação/cartório	1.151,67	157,24
Eventos	0,00	24.806,59
Aquisição de Frutas	1.888,00	0,00
Viagens e Estadias	7.713,98	9.399,08
Alimentação	150,00	966,29
Combustivel e Transportes	1.376,60	0,00
Serviços/Honorários	12.389,40	2.297,00
SUPERAVIT / DÉFICIT OPERACIONAL	**83.024,63**	**29.531,12**
DESPESAS FINANCEIRAS	**125,96**	**0,00**
Tarifas e Encargos Financeiros	125,96	0,00
Despesa com CPMF	0,00	0,00
SUPERAVIT / DÉFICIT ANTES DOS TRIBUTOS	**82.898,67**	**29.531,12**
Tributo incidentes sobre o superavit	0,00	0,00
SUPERAVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**82.898,67**	**29.531,12**

Reconhecemos a Exatidão da presente Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2010

JOÃO GUALBERTO FATTORI
CPF: 713.173.928-68
PRESIDENTE

JOEL FERREIRA DA SILVA
CRC 1PR047142/O-8T SP
CONTADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO **PAGINA: 11**
TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
LEVANTADA EM 31/12/2010

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERÁVIT DÉFICIT	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	PATRIMONIAL SOCIAL
Saldos em 31/12/2009	**-**	**-**	**29.531,12**	**229.661,69**	**259.192,81**
Doações	-	-	-	-	**-**
Subvenções	-	-	-	-	**-**
Superávit	-	-	82.898,67	-	**82.898,67**
Déficit	-	-	-	-	**-**
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	**-**
Saldos em 31/12/2010	**-**	**-**	**112.429,79**	**229.661,69**	**342.091,48**

Reconhecemos a Exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimonio Social.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2010

JOÃO GUALBERTO FATTORI
CPF: 713.173.928-68
PRESIDENTE

JOEL FERREIRA DA SILVA
CRC 1PR047142/O-8T SP
CONTADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO **PAGINA: 12**
TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
LEVANTADA EM 31/12/2010

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2010	2009
Superávit do Exercício	82.898,67	29.531,12
(+) Depreciação	0,00	0,00
(-) Receita Financeira	(23.313,57)	(635,16)
(+) Despesas Financeiras	125,96	0,00
(+/-) Aumento ou Diminuição do Ativo Circulate	0,00	(8.117,43)
(+/-) Aumento ou Diminuição Passivo Circulante	0,00	0,00
(+/-) Aumento ou Diminuição de Ajustes	23.547,61	210.907,41
(=) Caixa Liquido das Atividas Operacionais	83.258,67	231.685,94

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado	0,00	0,00
(+) Alienação de Investimentos	0,00	15.506,87
(-) Aquisição de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisição de Investimentos	0,00	0,00
(=) Caixa Liquido das Atividas de Investimentos	0,00	15.506,87
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
(+) Integralização de Capital	0,00	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00	0,00
(+) Empréstimos Tomados	0,00	0,00
(+) Aumento do Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Leasing (principal)	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(-) Juros pagos por Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido das atividades de Financiamentos	0,00	0,00
(=) Resultado Final de Caixa	83.258,67	247.192,81
(=) Saldo Existente em 2010	330.451,48	247.192,81
(=) Saldo Existente em 2009	247.192,81	0,00

Barueri, 31 de Dezembro de 2010

JOÃO GUALBERTO FATTORI
CPF: 713.173.928-68
PRESIDENTE

JOEL FERREIRA DA SILVA
CRC 1PR047142/O-8T SP
CONTADOR

PÁGINA: 14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

1. O CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO CIRTUITO DAS FRUTAS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 06.271.830/0001-30 é uma associação, sem fins lucrativo, constituída em 17/05/2004 e que tem por objeto social o desenvolvimento do turismo, lazer e qualidade de vida no Circuito das Frutas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas, de conformidade com a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2.007, que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 6.404, de 07 de dezembro de 1.976. Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração de Resultado

O resultado foi apurado, com observância às normas contábeis estabelecidas e demais legislação voltadas para Entidades de Interesse Social sem fins Lucrativos. As Receitas e Despesas são apuradas pelo regime de competência.

3.2 Ativo Circulante

3.2.1 - A conta Banco representa a movimentação financeira no Banco do Brasil, Agência 3166-6, conta 26800-3;

3.2.2 – As aplicações financeiras são registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2.3 – O contas a receber são registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos correspondentes aos créditos.

3.3. Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo Superávit do exercício, no valor de R$ 82.898,67 e Superávit acumulado de R$ 259.192,81, totalizando R$ 342.091,48.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2010

JOÃO GUALBERTO FATTORI
CPF: 713.173.928-68
PRESIDENTE

JOEL FERREIRA DA SILVA
CRC 1PR047142/O-8t SP
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Arrecadado de 01/04/2011 à 30/04/2011 de acordo com Artigo 162 da Constituição Federal

Conta	Descrição	Valor Arrecadado
1.1.1.2.02.01.00	IMP.S/PROP.PREDIAL URBANA	R$ 553.968,96
1.1.1.2.02.02.00	IMP.S/PROP.TERRIT.URBANA	R$ 642.289,58
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - IMP. RENDA RET. FONTE	R$ 272.435,90
1.1.1.2.08.00.00	IMP.S/TRANS.BENS IMOVEIS-ITBI	R$ 303.717,39
1.1.1.3.05.01.00	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA ISS - SIMPLES NACIONAL	R$ 183.872,01
1.1.1.3.05.02.00	IMP. S/ SERV. Q. NATUREZA - ISSQN	R$ 1.347.943,72
1.1.2.1.17.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 7.542,76
1.1.2.1.25.01.00	FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO	R$ 201.877,53
1.1.2.1.25.02.00	LICENCA P LOCALIZACAO	R$ 10.691,18
1.1.2.1.28.00.00	LIC.P/FUNC.HORARIO ESPECIAL	R$ 4.894,93
1.1.2.2.28.00.00	TAXA CEMIT.E SERV. FUNERARIOS	R$ 7.520,30
1.1.2.2.90.01.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA(REM.LIXO)	R$ 669.765,10
1.3.1.1.01.00.00	ALUGUEIS	R$ 1.386,99
1.3.2.5.01.03.01	APLIC.FINANC. - REC. SUS	R$ 43,50
1.3.2.5.01.03.04	RF INCENTIVO AMB PROG NAC HIV AIDS DST 624006-1 CEF	R$ 1.284,04
1.3.2.5.01.03.05	RF PROGRAMA ASSIST FARMACEUTICA BASICA 624007-0 CEF	R$ 306,17
1.3.2.5.01.03.06	RF PAB FIXO 624008-8 CEF	R$ 6.761,54
1.3.2.5.01.03.07	RF TETO MUNICIPAL MEDIA/ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSPITALAR	R$ 1.135,96
1.3.2.5.01.03.08	RF VIGILANCIA EM SAUDE 624012-6 CEF	R$ 1.190,32
1.3.2.5.01.04.00	APLIC.FINAN.-REC. FUNDEB	R$ 33.135,51
1.3.2.5.01.05.00	APLIC.FINAN.-REC. MDE	R$ 16.424,14
1.3.2.5.01.09.00	APLIC.FINANC. - REC. CIDE	R$ 5,39
1.3.2.5.01.97.00	APLIC.FINANC. - REC. QESE	R$ 14.469,12
1.3.2.5.01.99.00	APLIC.FINANC.-OUTRAS RECEITAS	R$ 29.002,30
1.3.2.5.01.99.03	RF TA 01/2008 - CC 149-0 NCNB - EQUIPAMENTO PEDIATRIA -	R$ 6,83
1.3.2.5.01.99.07	RF OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RUA 3 MARIAS ETAPA II - CC 164-3	R$ 601,77
1.3.2.5.01.99.08	RF MERENDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	R$ 2.090,89
1.3.2.5.02.01.00	APLIC.FINAN.-RECURSOS PROPRIOS	R$ 270.042,53
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	R$ 43.109,76
1.6.0.0.41.01.00	FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$ 1.041.539,17
1.6.0.0.41.02.00	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA	R$ 12.996,36
1.6.0.0.41.03.00	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R$ 4.295,21
1.6.0.0.41.06.00	DESLIGAMENTO DE ÁGUA	R$ 54,93
1.6.0.0.41.12.00	MUDANÇA DE CAVALETE	R$ 546,57
1.6.0.0.41.13.00	REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	R$ 3.755,60
1.6.0.0.42.01.00	COLETA DE ESGOTOS	R$ 575.403,79
1.6.0.0.42.02.00	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ESGOTOS	R$ 9.981,81
1.6.0.0.42.08.00	DESPEJO ESGOTO (Usuários que se abastece com água de poço artesiano)	R$ 5.256,48
1.6.0.0.43.05.00	DE CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES	R$ 46,40
1.6.0.0.43.09.00	DE OBTENÇÃO DE DIRETRIZES	R$ 980,26
1.6.0.0.43.12.00	POSTAGEM	R$ 171,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUND.PART.MUNICIPIO	R$ 1.808.399,93
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMP.PROP.TERR.RURAL	R$ 703,62
1.7.2.1.09.01.00	TRANSF.FINANCEIRA LC. 87/96	R$ 69.155,51
1.7.2.1.09.99.00	DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	R$ 20.244,47
1.7.2.1.33.11.10	PAB FIXO	R$ 95.593,50
1.7.2.1.33.12.11	TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$ 288.098,79
1.7.2.1.33.12.99	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	R$ 21.780,00
1.7.2.1.33.14.11	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R$ 20.562,79
1.7.2.1.34.06.00	FMAS - Piso Básico Variável II	R$ 1.000,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSF. QESE -SALARIO EDUCACAO	R$ 285.772,51
1.7.2.1.35.03.01	PNAEM - MÉDIO	R$ 9.540,00
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - EJA	R$ 4.236,00
1.7.2.1.35.03.03	PNAEC - CRECHE	R$ 24.360,00
1.7.2.1.35.03.04	PNAEP - PRÉ-ESCOLAR	R$ 15.948,00
1.7.2.1.35.03.05	PNAEM - FUNDAMENTAL	R$ 43.218,00
1.7.2.1.35.04.01	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO MÉDIO	R$ 216,86
1.7.2.1.35.04.03	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 284,62
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	R$ 10.502.931,71
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE I.P.V.A.	R$ 373.438,15
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO	R$ 97.747,38
1.7.2.2.01.13.00	TRANSF.CONTR.INT.DOM.ECON.CIDE	R$ 43.156,56
1.7.2.2.33.01.00	TRANSF.REC.SUS (CONTROLE GLICEMIA)	R$ 7.966,13
1.7.2.2.99.02.00	REC.DA SEPAS-PROGRAMA FAMILIA	R$ 5.003,85
1.7.2.2.99.05.00	TRANSF.SEC.EDUC.PROG.TRANSPORT	R$ 14.256,00
1.7.2.4.02.00.00	TRANSF. REC. DIRETO FUNDEB	R$ 2.011.482,08
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	R$ 86.550,96
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	R$ 1.778,83
1.9.1.1.99.00.00	MULTA E JUROS OUTROS TRIBUTOS	-R$ 43.483,63
1.9.1.3.11.00.00	MULTA E JUROS D.ATIVA IPTU	-R$ 188.538,96
1.9.1.3.13.00.00	MULTA E JUROS D.ATIVA ISS	R$ 240,45
1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS D.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	R$ 32.096,51
1.9.1.8.99.01.00	MULTA E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	R$ 60.388,03
1.9.1.9.15.00.00	MULTA PREV.LEGISLACAO TRANSITO	R$ 162.936,35
1.9.1.9.16.00.00	MULTA PREV. LEGISLAÇÃO TRANSITO - OUTROS	R$ 4.606,05
1.9.2.1.01.00.00	IND.EXPL.REC.MIN.PET.XISTOGAS	R$ 4.916,68
1.9.2.1.99.01.00	Outras Indenizações Sanebavi	R$ 70,00
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUICOES	R$ 1.542,67
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA D.ATIVA DO IPTU	R$ 393.970,45
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA D.ATIVA DO ISS	R$ 9.670,25
1.9.3.1.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	R$ 91.185,44
1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	R$ 52.088,31
1.9.9.0.99.02.00	2ª VIA DE CONTA DE ÁGUA	R$ 43,02
1.9.9.0.99.03.00	RECEITAS REMOÇÃO DE ENTULHOS	R$ 417,00
1.9.9.0.99.04.00	RECEITAS TARIFAS DIVERSAS	R$ 60.197,05
1.9.9.0.99.07.00	REC.FUNDO MUN.CRIANC.ADOLESC.	R$ 3.500,00
1.9.9.0.99.09.00	REC.F.MUN. DO ESPORTE AMADOR	R$ 574,00
1.9.9.0.99.14.00	RECEITA FESTA DA UVA	R$ 5.832,00
1.9.9.0.99.15.00	RECEITA FMAS (TORRES)	R$ 1.868,12
1.9.9.0.99.18.00	REC.DIV.-EVENTOS CULTURAIS	R$ 7.192,30
1.9.9.9.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS SANEBAVI	R$ 1.334,51
2.1.1.4.03.01.00	CEF - PROG. SANEAMENTO P/TODOS	R$ 17.659,20
2.2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	R$ 4.881,99
9.7.2.1.01.03.00	DEDUÇÃO FUNDEB - FPM	-R$ 361.679,96
9.7.2.1.09.01.00	DEDUCOES FUNDEB - LC. 87/96	-R$ 13.831,10
9.7.2.1.09.02.00	DEDUCOES FUNDEB - ITR	-R$ 140,72
9.7.2.2.01.01.00	DEDUCOES FUNDEB - ICMS	-R$ 2.100.586,31
9.7.2.2.01.03.00	DEDUÇÕES FUNDEB - IPVA	-R$ 74.687,63
9.7.2.2.01.04.00	DEDUCOES FUNDEB - IPI EXPORTAC	-R$ 19.549,53
Total Geral Arrecadado:		R$ 20.250.682,49

MILTON SERAFIM
Prefeito Municipal

Deise M.G.Serafim
Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ R.CAMARGO
Diretor Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - FAZENDA

A Câmara de Vereadores de Vinhedo convida a população vinhedense para participar da Audiência Pública da Fazenda que estará debatendo o 1º Quadrimestre/2011, Metas fiscais e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em cumprimento o art. 166, § 1º da Constituição Federal e art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: **30 de maio de 2011.**
Horário: **10:00**
Local: **Câmara de Vereadores de Vinhedo**
End.: **Av. Dois de Abril, 78 – Centro**

Da participação na Audiência:

Conforme a Resolução nº 156, de 08/05/2000, a participação direta das Audiências Públicas está limitada a:
3 (três) membros da população;
1 (um) membro de cada Partido Político devidamente cadastrado e registrado no Município de Vinhedo;
1 (um) representante da Prefeitura Municipal;
Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo.

Os interessados em se pronunciar nesta Audiência Pública poderão se inscrever até as 17 horas, do dia 27 de maio de 2011, no Departamento Legislativo da Câmara Municipal, em livro próprio, sendo exigidos documentos comprobatórios.

Os interessados podem retirar cópias dos relatórios que serão apresentados.

Exerça a cidadania, participe!

ADRIANO CORAZZARI
Presidente da Câmara de Vereadores

AUTÓGRAFO Nº 2.079
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 2011)

Acrescenta o art. 2º-A, à Lei Complementar nº 95, de 04 de março de 2011, que 'altera dispositivos na Lei Municipal nº 1246, de 28 de dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal', e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 95, de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 2º - A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a amortizar a multa moratória dos débitos tributários e/ou não tributários inscritos em dívida ativa, até o exercício de 2010, no importe de 75,2% (setenta e cinco inteiros e dois décimos por cento)."

Art. 2º Ficam convalidados os atos efetivados sob a égide da Lei Complementar nº 95, de 04 de março de 2011, até a entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de março de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI 1ª Secretária
RUBENS DONIZETI NUNES 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.087
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 2011)

Altera dispositivos na Lei Complementar n.º 66, de 17 de janeiro de 2007 – Plano Diretor Participativo de Vinhedo -, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Os dispositivos da Seção IV – Da Regularização dos Loteamentos Fechados -, do Título III, Capítulo V, da Lei Complementar n.º 66/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**TÍTULO III**
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL NAS MACROZONAS

.....

CAPÍTULO V
DO PARCELAMENTO DO SOLO

.....

Seção IV
Da Regularização dos Loteamentos Fechados

"**Art. 131.** A presente Seção tem por escopo regularizar os loteamentos fechados que tiveram seu projeto aprovado pela Prefeitura de Vinhedo até a data da publicação deste Plano Diretor Participativo de Vinhedo." **(NR)**

"**Art. 132.** Na hipótese de inviabilidade de regularização do loteamento, a Prefeitura de Vinhedo denunciará ao Ministério Público para fins de promoção das devidas ações civis públicas em face dos loteadores, dos agentes públicos responsáveis e do representante do loteamento, a fim de apurar responsabilidades." **(NR)**

"**Art. 133.** A regularização do loteamento fechado dar-se-á após a consolidação do ato administrativo de autorização do fechamento de seus limites, bem como a outorga da concessão de direito real de uso, mediante ônus, das áreas públicas contidas em seu interior, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Áreas Verdes: o representante legal do loteamento ficará responsável pela manutenção das áreas verdes contidas em seus limites, obedecendo aos ditames incidentes da legislação ambiental e urbanística vigente;

II - Vias Públicas: o sistema viário, após regular Termo de Concessão de Direito Real de Uso, terá acesso controlado, podendo o representante legal ou outros responsáveis edificar portarias, após a aprovação do respectivo projeto, ficando em contrapartida responsável pela manutenção e limpeza do sistema viário interno;

III - Áreas Institucionais: a outorga da concessão de direito real de uso da área institucional estará condicionada a obrigação do representante legal em mantê-la conforme sua finalidade em favor dos moradores do loteamento." **(NR)**

"**Art. 134**. É vedada ao representante legal ou outros responsáveis pelo loteamento construir ou manter, nas áreas institucionais, edifícios destinados à sua administração ou demais instalações que contrariem a finalidade comunitária da área institucional." **(NR)**

"**Art. 135.** Todas as propostas de regularização dispostas nesta Seção serão apresentadas ao Poder Público Municipal que, após a verificação da legalidade e da viabilidade da regularização, encaminhará a proposta à apreciação do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU." **(NR)**

"**Art. 136.** Efetivada a outorga da concessão de direito real de uso com ônus das vias publicas contidas em loteamento fechado, permanecerão de responsabilidade do Poder Público a manutenção da coleta de resíduos sólidos e domiciliares e da rede de água e esgoto, restando, porém, a regular cobrança pelos respectivos serviços prestados." **(NR)**

"**Art. 137.** O Poder Público Municipal fiscalizará, por meio dos órgãos competentes, o fiel cumprimento dos deveres impostos ao o representante legal ou outros responsáveis pelo loteamento no Termo de Concessão de Direito Real de Uso." **(NR)**

"**Art. 138.** Concluído o procedimento lavrar-se-á o instrumento próprio para a regularização das áreas públicas." **(NR)**

"**Art. 139.** Os eventuais encargos que, porventura, possam ser cobrados em outras esferas administrativas serão custeados pelo responsável legal do loteamento." **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI — 1ª Secretária
RUBENS DONIZETI NUNES — 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.080
(PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2011)
(Autoria: Vereador Márcio Raul Melle)

Dá denominação a passagem sob a linha férrea de "VIADUTO PRIMO ANGELI".

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º A passagem sob a linha férrea ligando as Ruas José Alves de Oliveira à Avenida Presidente Castelo Branco passa a denominar-se "PRIMO ANGELI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI — 1ª Secretária
RUBENS DONIZETI NUNES — 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.081
(PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2011)
(Autoria: Vereador Márcio Raul Melle)

Dá denominação a passagem sob a linha férrea de "VIADUTO MARTA SERAFIN MELLE".

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º A passagem sob a linha férrea ligando a Rua Nestor Geraldo à Avenida Nossa Senhora do Carmo passa a denominar-se "VIADUTO MARTA SERAFIN MELLE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI — 1ª Secretária
RUBENS DONIZETI NUNES — 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.082
(PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2011)
(Autoria: Vereador Márcio Raul Melle)

Dá denominação a passagem sob a linha férrea de "VIADUTO JOSÉ CARLOS SERAPHIN".

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º A passagem sob a linha férrea ligando a Rua Felisbina Corazzari Matheus à Rua São João passa a denominar-se "VIADUTO JOSÉ CARLOS SERAPHIN".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI — 1ª Secretária
RUBENS DONIZETI NUNES — 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.083
(PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2011)
(Autoria: Vereador Adriano Fábio Corazzari)

Declara de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VICENTINOS DE VINHEDO - ABEVI".

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VICENTINOS DE VINHEDO - ABEVI, com sede no município de Vinhedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI ***RUBENS DONIZETI NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.084
(PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2011)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.270 de 16 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio transporte aos estudantes de nível médio e superior.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1° O art. 2º da Lei nº 3.270 de 16 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso III e §2º com as seguintes redações:

"Art. 2º. .....
.....

III – por meio de custeio do transporte até o limite do valor que seria gasto por aluno na hipótese do inciso I, quando não houver linha regular disponível.

§ 1º (...)

§ 2º O valor do subsídio de que trata o inciso III, deste artigo, se dará mensalmente ao estudante, a título de reembolso, através da apresentação de recibo e desde que comprovada à frequência." **(NR)**

Art. 2° Para os fins desta Lei, fica renumerado o *Parágrafo único* do art. 2º da Lei nº 3.270, de 16 de outubro de 2009, que passa a ser o §1º com a seguinte redação:

"**Art. 2°**.....

§1º O fretamento de que trata o inciso I, deste artigo, se dará através de empresas selecionadas em processo licitatório e de acordo com o itinerário determinado pela Secretaria de Educação, podendo um mesmo veículo abranger mais de um estabelecimento localizado no mesmo município.

..... **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI ***RUBENS DONIZETI NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.085
(PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2011)
(Autoria: Vereadora Marta Cristina Leão Ferreira da Cunha)

Dispõe sobre denominação do Centro Cultural da Vila João XXIII de "Centro Cultural José Peró da Silva".

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º Fica denominado "Centro Cultural José Peró da Silva" o Centro Cultural localizado no bairro da Vila João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI ***RUBENS DONIZETI NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.086
(PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2011)

Revoga a Lei Municipal nº 2.358/98, e altera o art. 1º da Lei Municipal 1.788/91, ajustando a legislação municipal à Portaria do Ministério da Saúde nº 2485/2009.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VINHEDO (FMSV), instituído pela Lei Municipal nº 1.788, de 18 de junho de 1991, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Constituição da República, nas Leis Federais nº 8.080 de 19 de outubro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Orgânica do Município.

CAPITULO II
DA VINCULAÇÃO

Art. 2º O FMSV ficará vinculado ao Secretário Municipal de Saúde.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA DO FMSV

Art. 3º A estrutura do FMSV será a seguinte:

Coordenação, a ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Conselho de coordenação, composto pelo Coordenador e pelos servidores que compõem a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Coordenador do FMSV:

I – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso, ou delegar atribuição;

II – ordenar empenhos e pagamento das despesas do FMSV, ou delegar atribuição;

III - coordenar o Conselho de Coordenação do FMSV, ou delegar atribuição;

IV - realizar aplicações dos recursos financeiros ou delegar atribuição;

V – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMSV;

VI - apreciar e analisar a avaliação da situação econômico-financeira do FMSV.

Art. 5º São atribuições do Conselho Coordenador do FMSV:

I – gerir o FMSV e estabelecer planos de aplicação dos recursos conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II – submeter ao CMS a proposta da Leis das Diretrizes Orçamentárias anual, a proposta de orçamento anual e a proposta de Plano Plurianual da área da saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao CMS os planos de aplicação dos recursos a cargo do FMSV;

IV – submeter ao CMS as demonstrações de receita e despesa e as prestações de conta do FMSV;

V – encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

Art. 6º São atribuições da Gerência Executiva:

I – elaborar as demonstrações de receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho de Coordenação do FMSV – CCFMS, ao CMS e ao órgão central de contabilidade do município;

II – elaborar a LDO, a proposta orçamentária, o Plano Plurianual e os Planos de Aplicação no que se refere a área da saúde;

III – controlar a execução orçamentária referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do FMSV;

IV – manter a contabilidade organizada;

V – providenciar junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMSV;

VI – p reparar a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMSV;

VII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos e dos empréstimos feitos para a Saúde.

CAPITULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º São receitas do FMSV:

I - as transferências oriundas do orçamento da União como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal;

II - as transferências oriundas das receitas do Município como decorrência do que dispõe a Lei Orgânica do Município;

III - os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

IV - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

V - o produto de arrecadação de taxas, multas e juros de mora decorrentes de infrações ao Código de Saúde;

VI - doações em espécie feitas diretamente para o FMSV.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Seção I
Dos Ativos do Fundo

Art. 8º Constituem ativos do FMSV:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao SUS do Município.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSV.

Seção II
Dos Passivos do FMSV

Art. 9º Constituem passivos do FMSV as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha assumir para a manutenção do SUS sob gestão do Município.

CAPITULO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 10. O orçamento do FMSV evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, previstos no Plano Municipal de Saúde – PMS, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FMSV integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FMSV observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE

Art. 11. A contabilidade do FMSV tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária e do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 12. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 13. A estruturação contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMSV e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legisla-

ção pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção I
Da Despesa

Art. 14. Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Conselho de Coordenação do FMSV aprovará o quadro de quotas mensais que serão distribuídas entre as unidades executoras do SUS, sob a gestão do Município.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 15. A despesa do FMSV é constituída de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou por ela coordenados, conveniados ou contratados;

II – gastos com pessoal vinculados às unidades executoras do SUS, sob a gestão do Município;

III - pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações específicas do setor saúde, observado o disposto no § 1º, art. 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços da saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de saúde.

Seção II
Das Receitas

Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O FMSV terá vigência ilimitada.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.788/91, de 18 de junho de 1991, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Vinhedo, orçamentário, nos moldes da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Federal nº 99.438, de 07 de agosto de 1990 e disposições vigentes**".(NR)**

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.358/1998.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

100ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 10/MAIO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 225/2011, em resposta ao Requerimento nº 7/2011, de autoria da Vereadora Marta Leão.

OF. GP. Nº 226/2011, em resposta ao Requerimento nº 8/2011, de autoria da Vereadora Marta Leão.

OF. GP. Nº 227/2011, em resposta ao Requerimento nº 9/2011, de autoria da Vereadora Marta Leão.

OF. GP. Nº 228/2011, em resposta ao Requerimento nº 6/2011, de autoria da Vereadora Marta Leão

OF. GP. Nº 230/2011, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.811/91.

OF. GP. Nº 233/2011, encaminhando Projeto de Lei nº 31/2011, dispondo:- "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para os fins que especifica e dá providências correlatas".

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número	Data	Autor/Assunto
0013/2011	05/05/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO, SUBSCRETO PELOS DEMAIS VEREADORES Sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO VINHEDENSE ao Ilustríssimo Senhor Dom Bruno Gamberini.
0014/2011	05/05/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO Dispõe sobre a concessão do título de CIDADÃ BENEMÉRITA a ilustríssima senhora IVETE FRANÇA CONSOLO.

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0050/2011	04/05/2011	ANA GENEZINI A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a todos os enfermeiros, enfermeiras e demais profissionais de enfermagem, pelo transcurso do Dia do Enfermeiro, a ser realizado no dia 12 de maio.Que do deliberado desta Casa seja dada ciência a Secretária de Saúde, Sra. Nádia Capovilla, e que esta Moção de Congratulações se faça conhecida de todos os profissionais atuantes no município de Vinhedo e em nossa rede municipal de saúde.

0051/2011	05/05/2011	LUIZ CARLOS PAFFARO A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Lions Clube de Vinhedo, pelo transcurso do seu 53º aniversário de fundação, comemorado em15 de maio de 2011. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência ao senhor Francisco Cardoso Consolo, presidente do Lions Clube de Vinhedo e a governadora do Lions, Marlene Rosa Nunes.
0052/2011	05/05/2011	ANA GENEZINI E ADRIANO CORAZZARI A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para com os Formandos do curso de Auxiliar de Cozinha, que receberam o diploma no último dia 14 de maio, em solenidade realizada nas dependências do CEPROVI.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Ofício ADM Nº 012/2011 da SANEBAVI, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.811/91.
Balancete Financeiro desta casa referente o mês de abril de 2011.

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 9 de maio de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo

Com base nos elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 56-7/2011,** referente ao **Pregão Presencial nº 010/2011**, do tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/06 e Resolução n.º 001/2008 (**SANEBAVI**). Vinhedo/SP. 10/05/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

Com base nos elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 55-9/2011,** referente ao **Pregão Presencial nº 011/2011**, do tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/06 e Resolução n.º 001/2008 (**SANEBAVI**). Vinhedo/SP. 11/05/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

Com base nos elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 59-1/2011,** referente ao **Pregão Presencial nº 012/2011**, do tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/06 e Resolução n.º 001/2008 (**SANEBAVI**). Vinhedo/SP. 12/05/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2011 – **PA 39-3/2011** – Contratada: **GOOD STEEL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.** Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Data: 20/04/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011 – **PA 39-3/2011** – Contratada: **ICATUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Data: 20/04/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011 – **PA 39-3/2011** – Contratada: **NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$3.141,00 (três mil cento e quarenta e hum reais). Data: 20/04/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011 – **PA 39-3/2011** – Contratada: **UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA. – EPP.** Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$6.979,75 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Data: 20/04/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011 – **PA 37-7/2011** – Contratada: **CRISTINA DÁVILLA PAPELARIA LTDA. – EPP.** Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório. Valor: R$15.161,73(quinze mil cento e sessenta e hum reais e setenta e três centavos). Data: 06/05/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011 – **PA 37-7/2011** – Contratada: **MARIO EMILIO PIATO ME.** Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório. Valor: R$159,00 (cento e cinqüenta e nove reais). Data: 06/05/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução simultânea das obras das Estações de Tratamento de Lodo gerados nas ETAs I e II, conforme edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Valor Estimado: R$ 3.164.915,17 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos). Data/Hora de Entrega dos Envelopes: Até 04/07/2011 ás 09h30min. Data/Hora de Abertura dos Envelopes: 04/07/2011 ás 10h00min. O edital na integra será fornecido aos interessados a partir de 20/05/2011, na Sede Administrativa da Autarquia Municipal, na diretoria Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249, Bairro Vila Planalto Vinhedo/SP, no horário das 11h00min. Ás 16h00min (horário bancário), mediante o pagamento do valor da pasta R$10,00 (dez reais). Vinhedo/SP, 17 de maio de 2011. Sueli Maria Rosa Luglio. Presidente da Comissão Autárquica de Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011 – PA 39-3/2011 – Contratada: INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVILAS LTDA. EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$ 22.454,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais). Data: 20/04/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2011 – PA 39-3/2011 – Contratada: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEMAENTO LTDA. EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$ 22.358,85 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data: 20/04/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2011 – PA 39-3/2011 – Contratada: POLY EASY COMECIAL LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. Valor: R$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais). Data: 20/04/2011.